



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

19. MAR 2014

Handwritten signature

ATA Nº 6

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2014

Aos dezanove dias do mês de Março do ano de dois mil e catorze, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Técnica Superior, compareceram, nos Paços do Município de Gondomar, para realização da reunião ordinária desta Câmara Municipal, o Exm^o. Senhor Marco André Martins, Presidente e os Exm^{os}. Membros da Câmara: Srs(as): Sr. Luis Filipe Castro de Almeida, Sr. H^o. Aurora Louisa Vieira, Sr. Carlos Alberto Silva Brás, Sr. José Teófilo da Silva Moreira, Sr. Sandra Lourenço Ramos de Almeida Brandão, José Manuel Pinto da Silva (em substituição do Vereador Sr. Eng^o. Helder Vasco dos Santos Figueiredo) Eng^o. Rui Ferreira de Espinheira Quelhas, Sr. Rosalina Sofia Neves Martins, Sr. Joaquim dos Santos Barbosa.

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião em 10h 10min.

Verificou-se a(s) ausência(s) do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s): Sr. Sr^o João de Jesus Ramos das Neves Marinho.



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

19. MAR 2014

2
Pleu

CONFORME NOS LOCAIS PRÓPRIOS DESTA ATA SE ASSINALA, VERIFICOU-SE, NO DECURSO

DA REUNIÃO:

a) A(s) apresentação (s) do(s) Membro(s) da Câmara: Sr.º Je.º A.º João de
João Ramos das Neves Almeida.

b) A(s) ausência(s) do(s) Membro(s) da Câmara:



19. MAR 2014

3
Pleu

AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO DIA 19 DE MARÇO DE 2014, PELAS 10 HORAS, NO EDIFÍCIO DOS PACOS DO MUNICÍPIO

1. Resumo diário da tesouraria
2. "Grandes Reparações de Escolas – Escola EB1 do Passal – S. Pedro da Cova" – Liberação de caução
3. Águas de Gondomar, SA – Transmissão de uma ação do capital social da Somague Ambiente, SGPS a favor da AGS – Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, S.A. - Parecer
4. Compromisso de Colaboração para o Desenvolvimento da Plataforma Operacional do BIS no Porto – Para ratificação – Proposta
5. Protocolo celebrado no âmbito do Programa Metropolitano de Emergência Social da Área Metropolitana do Porto (PMES – AMP) – Para ratificação – Proposta
6. Comemorações do 40.º Aniversário do 25 de Abril – Ciclo de conferências, exposições, concertos, sessão de poesia e outras iniciativas organizadas com a comunidade escolar – Proposta
7. Biblioteca Municipal de Gondomar - "Férias na Biblioteca!" – Proposta
8. "Serviço de produção gráfica de Mupis" – Pedido de parecer prévio
9. Prestação de serviços de produção gráfica para apresentação da logomarca subordinada ao tema "Gondomar é D'Ouro" – Pedido de parecer prévio – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 14 de março de 2014
10. Terrenos – Venda de uma parcela de terreno, sita no ângulo da Rua do Mendalho com a Rua Camilo de Oliveira, freguesia de Rio Tinto, a José António de Carvalho Tavares – Revogação da deliberação de 13 de dezembro de 2012 – Proposta
11. Terrenos – Desafetação do domínio público de parcela de terreno sita na Rua Jornal de Notícias, Valbom, da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Proposta
12. Toponímia – Atribuição da designação de "Travessa das Quintas", a arruamento de Foz do Sousa, da União das Freguesias de Foz do Sousa e Covelo – Proposta



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

13. Toponímia – “Rua Portela de Couce” e “Rua da Lameirinha”, da União das Freguesias de Foz do Sousa e Covelo e da União das Freguesias de Melres e Medas – Alteração da designação e dos limites – Proposta
14. “Férias Jovens Páscoa 2014” – Proposta
15. Associação Gondomar Automóvel Sport – Rali “Gondomar é D’Ouro” – Proposta de atribuição de subsídio
16. Associação Recreativa Luz e Vida Gondomarense – “Torneio de Atletismo de Rua”- Utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar – Proposta
17. “Aquisição de serviços para o desenvolvimento do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular nas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Gondomar” – Pedido de parecer prévio
18. Mercado Municipal de Areosa – Ocupação da totalidade da loja 0.a, com o ramo de Padaria, por parte de Maria Celeste dos Santos Cardoso Soares – Proposta
19. “Prestação de serviço de tipografia para a Ourindústria 2014” – Pedido de parecer prévio
20. Terrenos – Constituição do direito de superfície a favor do Centro Social de Soutelo, IPSS, para construção de um Centro de Dia e Lar de Idosos – Prorrogação do prazo para início da construção – Proposta
21. Promoção de Oficinas Sazonais de Páscoa no CEA da Quinta do Passal - Proposta
22. “Piscinas Municipais de Baguim do Monte – Instalação de equipamentos de eficiência energética” – Prorrogação do prazo para entrega das propostas e aprovação do novo mapa de quantidades – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 17 de março de 2014
23. “Piscinas Municipais de Fânzeres – Instalação de equipamentos de eficiência energética” – Prorrogação do prazo para entrega das propostas e aprovação do novo mapa de quantidades – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 17 de março de 2014
24. “Piscinas Municipais de S. Cosme – Instalação de equipamentos de eficiência energética” – Prorrogação do prazo para entrega das propostas e aprovação do novo mapa de quantidades – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 17 de março de 2014
25. “Piscinas Municipais de Medas – Instalação de equipamentos de eficiência energética” – Prorrogação do prazo para entrega das propostas e aprovação do novo mapa de quantidades – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 17 de março de 2014



26. "Piscinas Municipais de Rio Tinto – Instalação de equipamentos de eficiência energética" – Prorrogação do prazo para entrega das propostas e aprovação do novo mapa de quantidades – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 17 de março de 2014
27. "Piscinas Municipais de S. Pedro da Cova – Instalação de equipamentos de eficiência energética" – Prorrogação do prazo para entrega das propostas e aprovação do novo mapa de quantidades – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 17 de março de 2014
28. "Piscinas Municipais de Valbom – Instalação de equipamentos de eficiência energética" – Prorrogação do prazo para entrega das propostas e aprovação do novo mapa de quantidades – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 17 de março de 2014

O Presidente da Câmara,



(Dr. Marco Martins)

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

17/03/2014

1

Número

50

Ano

2014

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saida do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA	19.591,48	28.701,63	48.293,11	28.162,25	20.130,86
FUNDOS DE MANEIO	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
BANCOS					
A ORDEM					
Banco : Banco BPI, S.A.	351.182,83	1.054,09	352.236,92	3.559,31	348.677,61
Conta : PT50001000007984807010180					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	11.939,18	765,19	12.704,37	0,00	12.704,37
Conta : PT50003503510000000200016					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	1.816.528,95	4.689,70	1.821.218,65	24,60	1.821.194,05
Conta : PT50003503510000000213014					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	4.262,93	0,00	4.262,93	0,00	4.262,93
Conta : PT50003503510003051323065					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	281.697,65	0,00	281.697,65	0,00	281.697,65
Conta : PT50003503510002951023048					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	9.151,49	0,00	9.151,49	0,00	9.151,49
Conta : PT50003503510003300563033					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	21.389,59	0,00	21.389,59	0,00	21.389,59
Conta : PT50003503510003347523061					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	3.371,40	0,00	3.371,40	0,00	3.371,40
Conta : PT50003503510002830613084					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	27.836,21	13.292,41	41.128,62	0,00	41.128,62
Conta : PT50003503510000058563073					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Conta : PT50003503510005505440067 - Censos 2011					
Banco : Banco BIC Português	31.126,31	0,00	31.126,31	0,00	31.126,31
Conta : PT50007900000315913510173 - Banco BIC					
Banco : Banco BIC Português	21.243,56	0,00	21.243,56	0,00	21.243,56
Conta : PT50007900001701631110114 - Banco BIC					
Banco : Banco BIC Português	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Conta : PT5000790000566337810152 - Banco BIC					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	361.887,81	3.170,05	365.057,86	0,00	365.057,86
Conta : PT50001800003988504500183					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	34.689,54	0,00	34.689,54	1.313,77	33.375,77
Conta : PT5000180000019560700187					
Banco : Caixa Económica Montepio Geral	17.811,39	0,00	17.811,39	0,00	17.811,39
Conta : PT50003600949910003631768					

19. MAR 2014

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Município de Gondomar

17/03/2014	2
Número	Ano
50	2014

Movimentos de Tesouraria		Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saida do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
BANCOS						
4	Banco : Banco Popular, SA	25.580,61	0,00	25.580,61	0,00	25.580,61
10	Ceixa : PT50004601601075500013121					
2	Banco : Banif Banco Internacional Funchal S.a.	3.586.098,67	0,00	3.586.098,67	0,00	3.586.098,67
10	Ceixa : PT50003900830044899577114					
1	Banco : Millennium bcp	455.946,09	0,00	455.946,09	0,00	455.946,09
1	Ceixa : PT50003300000001763354514 - Millennium					
Sub-Total :		8.671.744,21	22.971,44	8.694.715,65	4.897,68	8.689.817,97
APLICAÇÕES DE TESOURARIA						
	Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total :		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Disponibilidades :		8.691.735,69	61.673,07	8.643.408,76	33.069,93	8.610.348,83
DOCUMENTOS		13.925,05	0,00	13.925,05	0,00	13.925,05
Total de Movimentos de Tesouraria :		8.605.660,74	61.673,07	8.667.333,81	33.069,93	8.624.273,88
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS		6.208.090,36	22.908,61	6.230.998,97	5.190,81	6.225.808,16
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS		2.393.646,33	895,34	2.394.540,67	0,00	2.394.540,67

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte	Em Dinheiro	19.020,61
	Em Cheques e Vales Postais	1.110,25

O Tesoureiro



Conferi

O Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

19. MAR 2014

9
Pleii

"GRANDES REPARAÇÕES DE ESCOLAS - ESCOLA EBI DO PASSAL - S. PEDRO DA COVA" -
LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO

Presente à consideração da Câmara, a informação que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, prestada pelo Departamento de Obras Municipais.

A Câmara, ciente da informação anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade autorizar a liberação da caução nos termos da informação anexa.



19. MAR 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS E HABITAÇÃO

10
Gú

DESPACHO

Concordo. Para reunião de Câmara.

Gondomar, 1 de Março de 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


Dr. Marco Martins

Refº Proc. Nº 810

INFORMAÇÃO

“GRANDES REPARAÇÕES DE ESCOLAS – ESCOLA EB 1 DO PASSAL – S. PEDRO DA COVA” – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO

Ex.mo Senhor Presidente,


Para conhecimento e autorização da liberação da caução, informo que foi efectuado o auto 2º auto de vistoria da obra em assunto, junto em anexo, nos termos do Decreto – Lei 190/2012 de 22 de Agosto, tendo-se verificado a inexistência de defeitos relevantes na obra, estando reunidas as condições de poder libertar 15% da caução de garantia no valor de 8.461,09€.

Com o presente auto o valor total acumulado referente à liberação de caução da obra é de 75% (42.305,44€).

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 04 de Fevereiro de 2014

O Director Departamento


Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos

19. MAR 2014

Handwritten initials or mark in the top right corner.



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

2º AUTO DE VISTORIA

**GRANDES REPARAÇÕES DE ESCOLAS – ESCOLA EB 1 DO PASSAL –
S.PEDRO DA COVA**

Auto de Vistoria da empreitada “Grandes Reparações de Escolas – Escola EBI do Passal – S. Pedro da Cova”, a que se refere o contrato assinado em 18 de Dezembro de 2008 entre a Câmara Municipal de Gondomar e a firma Habigranja – Construções e Obras Públicas, Ldª, para efeitos de liberação da caução de garantia de boa execução da obra, ao abrigo do Decreto-Lei 190/2012 de 22 de Agosto.

Aos **vinte** dias do mês de **Janeiro** do ano de **dois mil e catorze**, decorrido o prazo de três anos após a assinatura da Recepção Provisória, realizada a treze de Abril de dois mil e dez, e na sequência do requerimento do empreiteiro para a libertação da caução ao dono da obra, reuniram-se no local da obra para cumprimento do estipulado no referido Decreto-Lei, em representação da Câmara Municipal de Gondomar, os **Srs. Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos e o Sr. Arqt.º José Eurico Mendes Dias** e em representação do empreiteiro o **Sr. José Oliveira** abaixo assinados, tendo-se verificado a inexistência de defeitos relevantes na obra da responsabilidade do empreiteiro pelo que estão reunidas as condições necessárias para se poder libertar 15% de caução de garantia, no valor de 8.461,09€ (56.407,25€ x 15%), nos termos do nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei 190/2012 de 22 de Agosto.

Com o presente auto o valor total acumulado referente à liberação de caução da obra é de 75% (42.305,44€)

Gondomar 20 de Janeiro de 2014

Handwritten signatures of the officials mentioned in the text, including José Leonel das Neves Teixeira Ramos, José Eurico Mendes Dias, and José Oliveira.



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

19. MAR 2014

12
Plein

ÁGUAS DE GONDOMAR, SA - TRANSMISSÃO DE UMA AÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA
SOMAGUE AMBIENTE, SGPS A FAVOR DA AGS - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMAS DE
SALUBRIDADE, S.A. - PARECER

Presente à consideração da Câmara, o parecer jurídico que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, prestado pelo Gabinete de Assessoria Jurídica.

A Câmara, ciente do parecer anexo e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por maioria autorizar a transmissão

com fundamento no parecer jurídico anexo.

Votou contra o Vereador Sr. Dr. Joaquim Barbosa.
Pela Vereadora Sr.ª Dr.ª Sofia Martins foi apresentada
a declaração de voto que adiante segue.

13. MAR 2014

SGD 5159

13
V. G. M.



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

GABINETE DE ACESSORIA JURÍDICA

Visto. Concordo.

Requer-se ao Excm.
Sr. Presidente.

12.3.2014

A DIRETORA DO DEP. JURÍDICO E FISCALIZAÇÃO,
com Regime de substituição,
(Dra. Laurinda Cerqueira)

Visto.

Concedo.

13/3/2014

CONCORD.

Pl. Acção de
capital social.

14. MAR 2014

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco André Martins)

INFORMAÇÃO Nº 0082 /2014

ASSUNTO: Águas de Gondomar, SA – Transmissão de uma acção do capital social da AdG, SA (Somague Ambiente, SGPS a favor da AGS – Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, S.A.)

Exma. Senhora

Dra. Laurinda Cerqueira

Por referência ao Contrato de Concessão entre o Município de Gondomar e a AdG – Águas de Gondomar, S.A. e subordinado ao assunto supra identificado, decorre do requerimento dirigido ao Excm. Senhor Presidente da Câmara Municipal, registado sob o nº 5159, "... transmissão pretendida pela accionista Somague Ambiente, SGPS, SA da totalidade da sua participação no capital da Sociedade (ie. uma acção nominativa, correspondente a 0,0002% desse capital social), a favor da accionista AGS – Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, S.A. ("Transmissão")."

Mais resulta do mesmo requerimento, "Vimos, a pedido do nosso accionista, nos termos e para os efeitos do disposto no Contrato de Concessão, submeter a V. Exas., na qualidade de Concedente, o pedido de autorização à Transmissão."

Alegando a simplicidade da transmissão e o facto da mesma não importar alterações subjectivas relevantes na composição accionista da Sociedade, terminam

19.MAR.2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

GABINETE DE ACESSORIA JURÍDICA

agradecendo, "... a confirmação da recepção da presente carta e da autorização para a mencionada transmissão no mais curto prazo possível, mediante a devolução da cópia junta, assinada pelo legal representante do Concedente no local indicado." (sublinhado nosso).

De referir que, o requerimento em questão encontra-se assinado pela Concessionária e pela Accionista Transmitente, Somague Ambiente, SGPS, SA.

Assim, remetido o processo a este Departamento, urge proceder à respectiva análise jurídica, dando cumprimento ao despacho do Senhor Vice-Presidente no sentido de, "...informar sobre a conformidade legal do pedido e da competência para a autorização."

DO DIREITO

Por escritura outorgada no dia trinta de Outubro de 2001, a Câmara Municipal de Gondomar, atribuiu à sociedade AdG - Águas de Gondomar, S.A., a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de saneamento do Município de Gondomar, nos termos e condições previstos nessa mesma escritura e respectivos documentos complementares anexos.

Entre as cláusulas contratuais do documento complementar (acompanhado de 19 anexos), elaborado nos termos do artigo 64º do Código do Notariado, consta a nº 17ª, com a epígrafe, "Contrato de Sociedade".

Reza a mencionada cláusula, "1. A Concessionária será regida pelo contrato de sociedade constante do Anexo I.

2. As ações representativas do capital social da Concessionária são detidas pelas pessoas colectivas identificadas no Anexo IV, na proporção que resulta do Acordo de Subscrição e Realização de Capital constante do Anexo II, carecendo de prévia autorização do Concedente qualquer alteração da posição relativa dessas pessoas colectivas no capital da Concessionária. (sublinhado nosso)

..."

Decorre ainda da cláusula 19ª do referido documento complementar, no que concerne à transmissão ou oneração das ações da concessionária, "1. Sem

14
Ceu

13. MAR 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

GABINETE DE ACESSORIA JURÍDICA

prejuízo do disposto nos Contratos de Financiamento e na parte final do nº 2 da cláusula 17ª a transmissão ou a oneração das acções nominativas representativas do capital social da Concessionária carece de autorização prévia por parte do Concedente.

2. A Concessionária fica obrigada a recusar o registo e a não reconhecer a qualidade de accionista de qualquer entidade que adquira acções representativas do seu capital social em violação ao disposto no Contrato e na Lei, considerando-se nulo e de nenhum efeito o negócio, acto ou facto pelo qual tal entidade tenha adquirido ou possua acções representativas do capital social da Concessionária.

3. Consideram-se acções, para os efeitos previstos na presente Cláusula, quaisquer títulos representativos do capital social da Concessionária, incluindo qualquer um dos tipos descritos no Capítulo III do Título IV do Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo D.L. 262/86, de 2 de Setembro."

Dada a sua pertinência para o assunto ora em análise, parece-nos de salientar o que resulta do artigo 4º do Caderno de Encargos do respectivo processo de concurso (Concessão da exploração e gestão dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de saneamento do município de Gondomar), "1. O Contrato de Concessão será celebrado com uma empresa com sede no Concelho de Gondomar, a constituir pelo Adjudicatário, sob a forma de sociedade comercial anónima, tendo como objecto exclusivo a prossecução da actividade concessionada.

2. A Concessionária terá que ser constituída e o seu registo requerido na competente Conservatória do Registo Comercial, até 20 dias depois da adjudicação definitiva prevista no ponto 19.6 do Programa de Concurso.

3. Qualquer transmissão ou oneração das acções representativas do capital social da Concessionária, terá que ser previamente autorizada pela Concedente.

..."

Daí que, em cumprimento da notificação de adjudicação definitiva vieram as Águas de Gondomar, juntar certidão notarial da escritura pública de constituição da respectiva sociedade Concessionária.

De acordo com a referida escritura, a estrutura accionista da Concessionária é composta pelas seguintes sociedades, as quais, de acordo com o Anexo IV, tem a seguinte distribuição percentual entre as Partes:

19. MAR 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

GABINETE DE ACESSORIA JURÍDICA

- AGS - Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, S.A. (42,4998%) - 212.499 acções com o valor nominal de 5 Euros;
- AQUAPOR - Serviços, S.A. (42,4998%) - 212.499 acções com valor nominal de 5 Euros;
- Camilo de Sousa Mota & Filhos, S.A. (15%) - 75.000 acções com o valor nominal de 5 Euros;
- SOMAGUE AMBIENTE, SGPS, S.A. (0,0002%) - 1 acção com valor nominal de 5 Euros;
- LUSÁGUA - Gestão de águas, S.A. (0,0002%) - 1 acção com valor nominal de 5 Euros.

Proporção que, igualmente resulta do Considerando C, do Acordo de Subscrição e Realização de Capital da Concessionária, constante do Anexo II do Contrato de Concessão.

Relativamente à transmissão de acções nominativas rege ainda o artigo quinto do pacto social das AdG - Águas de Gondomar, S.A., anexo como documento complementar, ao supra citado contrato de sociedade, que "Um - A transmissão de acções nominativas, a título oneroso ou gratuito, e ainda que entre accionistas, carece de consentimento da Sociedade, e ulterior preferência dos restantes accionistas na proporção das acções que possuírem." (sublinhado nosso)

Tal procedimento (consubstanciado no consentimento da Sociedade), encontra-se regulado nos números dois a sete do mencionado artigo quinto.

Não obstante, resulta do número oito do mesmo artigo que, "A transmissão de acções nominativas depende, ainda, de prévia autorização pelo Concedente."¹ (sublinhado nosso).

São pois dois os momentos (prévios) em que se consubstancia a transmissão de acções nominativas, um referente ao consentimento da Sociedade e outro concretizado na autorização pelo Concedente.

¹ Aliás, entre os fundamentos de rescisão do contrato por facto imputável à Concessionária, consta na alínea g) do nº 1 do artigo 71º do Caderno de Encargos, "A transmissão ou oneração das acções representativas do capital social da Concessionária, sem cumprimento dos procedimentos estipulados no presente Caderno de Encargos e no Contrato de Concessão, excepto se a favor das entidades financiadoras da Concessão;"

16
16/03/14

19. MAR 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
GABINETE DE ACESSORIA JURÍDICA

E se é certo que tal consentimento da Sociedade, salvo o devido respeito por melhor entendimento, deve ser visto como um procedimento interno da Concessionária, o qual se encontra descrito, como supra se referiu, nos números dois a sete do artigo quinto, do documento complementar anexo ao contrato de sociedade, já o mesmo não sucede relativamente ao modo como se deverá processar a autorização pelo Concedente.

Parece-nos pois que, com a devida salvaguarda de opinião diversa, que tal não passa do cumprimento de um mero formalismo, decorrente das supra citadas disposições por que se rege a concessão.

Em abono de tal entendimento, consideramos pertinente chamar à colação o disposto nos artigos 328º e 329º do Código das Sociedades Comerciais, integrados na subsecção II, referente às limitações às referidas transmissões.

Normativos nos quais, a nosso ver, se baseiam os citados procedimentos.

De todo o modo, a autorização do Concedente, tendo em consideração o exigido em termos de qualificação de concorrentes (ponto 2 do Programa do Concurso), é igualmente justificada quando, a respeito da responsabilidade pela concessão, se refere no nº 2 do artigo 5º do Caderno de Encargos, "As empresas responsáveis pela exploração e gestão dos Serviços e/ou pela execução das Obras que, nas condições da Proposta figurem no Contrato de Concessão, não poderão ser substituídas pela Concessionária sem a prévia aprovação da Concedente, nos termos a fixar no Contrato de Concessão."

A que acresce a circunstância de, não podermos olvidar que, na situação em apreço, estamos na presença de serviços públicos municipais (abastecimento de água e de saneamento do Município de Gondomar) (sublinhado nosso).

Assim, reveste-se de especial significado a garantia de determinados princípios, a aferir no âmbito do poder fiscalizador do Concedente, e que se referem nomeadamente à continuidade do serviço e da eficiência na gestão das respectivas redes.

J. F. Vieira

19.MAR.2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

GABINETE DE ACESSORIA JURÍDICA

Mas, considerando que apenas se pretende a transmissão de uma acção do capital social, parece-nos que, não haverá prejuízo para os referidos princípios.

De facto, considerando a parca participação por parte da accionista transmitente (uma acção do capital social), não se procedeu à avaliação financeira e técnica da referida empresa, tal como se pode aferir do relatório da comissão de análise das propostas.

Pelo que, o que novamente se repete para que não restem quaisquer dúvidas, não traduz uma relevância significativa a pretendida transmissão de uma acção do capital social.

Ainda assim, pese embora se trate de um mero formalismo, sempre será necessário indagar, face à ausência de documentação/elementos juntos ao p.a. que permitam aferir nesse sentido, das seguintes circunstâncias:

- Motivo pelo qual, relativamente à Concessionária, apenas assina o Senhor Altino Barbosa da Conceição, Vogal do Conselho de Administração (conforme Certidão permanente enviada pelas Águas de Gondomar), quando, como decorre da Certidão, tal não se encontra previsto entre as formas pelas quais a sociedade se pode obrigar (no mesmo sentido, artigo décimo quarto do documento complementar anexo ao contrato de sociedade);
- Da identificação da pessoa que assina pela Accionista Transmitente Somague Ambiente, SGPS, SA, uma vez que a assinatura apresentada é ilegível.

Por todo o exposto, somos a concluir,

- Relativamente à transmissão de acções nominativas, tal como se pretende na situação em apreço, encontra-se a mesma sujeita ao cumprimento de dois momentos (prévios), a saber, o consentimento da Sociedade e a autorização pelo Concedente;
- Das diversas disposições que regem a concessão, não decorre, inversamente ao que sucede com o consentimento da Sociedade, que tal autorização tenha que seguir um determinado procedimento específico;

18
D. G. C.

19. MAR 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

GABINETE DE ACESSORIA JURÍDICA

- Trata-se assim, salvo o devido respeito por opinião diversa, do cumprimento de um mero formalismo, sem embargo da necessidade de aferir das circunstâncias supra elencadas a propósito da regularidade do documento apresentado;
- Assim, atendendo a que está em causa a transmissão de uma só acção, entre os accionistas, parece-nos que poderá ser autorizada, por a mesma não afetar o funcionamento dos serviços públicos municipais, com toda a panóplia de princípios que lhes estão subjacentes, nomeadamente, a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços aos utentes;
- Face ao supra exposto, atendendo a que a transmissão pretendida não afecta as condições gerais do contrato e tem sido a Câmara Municipal a praticar os demais actos no âmbito da concessão, parece-nos que, a competência para a pretendida autorização, salvo o devido respeito por melhor opinião, cabe ao referido órgão executivo.

Eis o que me cumpre informar.

DMJ, 12 de Março de 2014

A Técnica Superior

(Cristina Oliveira)



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

19. MAR 2014

20
Plén

Ponto 3. Águas de Gondomar

Tendo em conta a explicação que me foi dada pelo sr. Vice-Presidente e face ao cumprimento da legalidade desta transmissão, voto favoravelmente este ponto.

Lúcia Martins
Vencedora do PSD



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

19. MAR 2014

21
P. C. G.

APRESENTAÇÃO DE MEMBRO DA CÂMARA

— Neste momento, apresentou-se na reunião, o Membro da Câmara, Exm^o(^a). Senhor(a)

Ex^o. M^o João de Jesus Ramos das Neves Almeida.



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

13. MAR 2014

22
Klein

COMPROMISSO DE COLABORAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PLATAFORMA
OPERACIONAL DO BIS NO PORTO - PARA RATIFICAÇÃO - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Adjunta do Senhor Presidente da Câmara, Dr.^o
Cláudia Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa.

Abster-se o Vereador Sr. Dr. Joaquim Barbosa que
apresentou a declaração de voto anexa.



19. MAR 2014

93
Câmara
PI Núm. 73
15. 3. 2014

O Presidente da Câmara.
(Dr. Marco André Martins)

PROPOSTA

COMPROMISSO DE COLABORAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DO BIS NO PORTO

A situação de crise socioeconómica que se atravessa em termos nacionais e internacionais, conduz à necessidade de implementação de processos de procura de soluções inovadoras e sustentáveis para a resolução de problemas relevantes e negligenciados da sociedade, de forma a que se criem respostas mais efetivas para a resolução do problema em questão. Tais respostas podem-se traduzir através do campo de ação da Inovação Social e do Empreendedorismo de cariz social.

Assim, considerando que o Banco de Inovação Social – BIS, é uma plataforma, promovida pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, de âmbito nacional, que agrega instituições públicas e privadas do âmbito governativo, poder local, empresarial e financeiro e terceiro setor, que decidiram colocar-se ao serviço do empreendedorismo e inovação social, com o objetivo de apoiar e promover, dar sustentabilidade e dimensão a novas respostas, face às necessidades sociais do país;

Atendendo a que foi criada a Plataforma Operacional do BIS na cidade do Porto, tendo a Câmara Municipal de Gondomar sido convidada a integrar enquanto entidade do poder local.

Propõe-se:

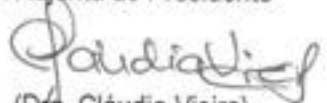
Que a Exma. Câmara Delibere:

- a) Ratificar a outorga do Exmo. Senhor Presidente, relativa ao **Compromisso de Colaboração para o Desenvolvimento da Plataforma Operacional do BIS no Porto**, que se anexa e se considera fazer parte integrante desta proposta.

Gondomar, 11 de março de 2014.

Por Delegação do Presidente da Câmara,

A Adjunta do Presidente


(Dra. Cláudia Vieira)

19. MAR 2014

24
19/03/14
[Handwritten signature]

CERTIFICAÇÃO DE FOTOCÓPIAS

SUSANA CRISTINA DOS SANTOS DUARTE, Secretária-Geral da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, CERTIFICA, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea b) do n.º 1 do artigo 38.º dos Estatutos da Instituição, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 235/2008, de 3 de Dezembro, que as fotocópias apenas à presente certificação, num total de 5 (cinco) folhas, devidamente rubricadas e com o selo branco da Misericórdia de Lisboa, foram extraídas por esta Secretária-Geral do original do Compromisso de Colaboração para o Desenvolvimento da Plataforma Operacional do BIS no Porto, assinado pela Câmara Municipal do Porto, pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, pela Câmara Municipal de Matosinhos, pela Câmara Municipal da Maia, pela Câmara Municipal de Gondomar, pela Universidade do Porto, pela Universidade Católica do Porto, pelo Instituto Politécnico do Porto, pela Fundação Serralves, pela Fundação da Juventude, pela Fundação AEP, pela Fundação Manuel António da Mota, pela ANJE - Associação Nacional de Jovens Empresários e pelo Grupo RAR, em 12 de novembro de 2013, que se encontra arquivado no Departamento de Empreendedorismo e Economia Social, e me foi presente para o efeito.

Lisboa e Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, em 4 de março de 2014.

A Secretária-Geral

[Handwritten signature]
(Susana dos Santos Duarte)



19. MAR 2014

15

25
V. Klee

**COMPROMISSO DE COLABORAÇÃO
PARA O DESENVOLVIMENTO
DA PLATAFORMA OPERACIONAL DO BIS
NO PORTO**

PORTO
12 NOVEMBRO DE 2013



19.MAR 2014

2/5

AS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES, PÚBLICAS E PRIVADAS,

ABAIXO ASSINADAS

CONSIDERANDO QUE,

A atual situação económica e social e as implicações que dela decorrem para a sociedade portuguesa exigem que em linha com as orientações da União Europeia, sejam necessárias novas iniciativas destinadas a promover a inovação com finalidades sociais e a sua ligação ao empreendedorismo, como uma das vias de solução para os desafios prementes com que o país se enfrenta, nomeadamente a necessidade imperiosa de estimular a criação de emprego.

Neste contexto especialmente difícil para o nosso país somos todos, instituições e entidades da sociedade civil e do Estado, convidados a unir esforços, juntar todos os ativos que possuímos - de conhecimento, experiência, humanos, técnicos, financeiros, logísticos e outros - e desenvolvermos, em conjunto, ações concretas e efetivas que incentivem a sociedade a participar ativamente na configuração das respostas mais adequadas e eficazes aos enormes desafios que, como nação, todos enfrentamos.

O BIS - Banco de Inovação Social é uma plataforma, promovida pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, de âmbito nacional, que agrega 27 Instituições e entidades públicas e privadas, do âmbito governativo, poder local, académico, do terceiro setor, empresarial e financeiro, que decidiram colocar as suas competências, conhecimento, experiência, ativos humanos, técnicos, logísticos e recursos ao serviço da inovação social e do empreendedorismo de cariz social com o objetivo de apoiar e promover, dar sustentabilidade e dimensão a novas respostas às necessidades sociais do país.

A criação da Plataforma Operacional do BIS na cidade do Porto, sediada na Santa Casa da Misericórdia do Porto, membro do BIS, corresponde à necessidade de levar as iniciativas e programas do BIS a mais pessoas, de forma mais próxima e mais eficaz, tendo sido convidadas, para a integrar, Instituições e entidades, públicas e privadas, do âmbito do poder local, terceiro setor, académico, cultural e empresarial de referência no norte do país.

19.MAR.2014

27
BIS

Neste ato, em que expressamente manifestam a sua vontade de integrar a Plataforma Operacional do Porto do BIS, as instituições e entidades públicas, privadas, do poder local, empresariais e do terceiro setor, da academia e da cultura, comprometem-se a:

1. Colaborar, no quadro da Plataforma Operacional do BIS no Porto, no desenvolvimento de uma agenda conjunta destinada a promover a inovação social e o empreendedorismo de cariz social, promovendo uma cultura de inovação social assim como a participação ativa da cidadania com o objetivo de encontrar novas respostas para as necessidades sociais e desafios que se colocam à sociedade portuguesa
2. Colaborar entre si, fomentando a partilha de conhecimento e experiência geradoras de maior valor, dimensão e eficácia tendo em consideração os Programas e iniciativas do BIS, as suas próprias competências, conhecimento, criatividade, experiência, ativos humanos, técnicos e logísticos assim como as suas próprias iniciativas e projetos neste âmbito
3. Contribuir para a construção de uma Rede Nacional de Inovação Social que agregue todos os ativos necessários à adoção de uma agenda nacional para a Inovação Social no quadro das Orientações estratégicas adotadas pela União Europeia para o período de 2014 - 2020.
4. Participar ativamente e conjuntamente nas iniciativas da União Europeia no âmbito da inovação social e do empreendedorismo de cariz social por forma a otimizar e dar uma maior eficácia aos instrumentos, mecanismos e recursos disponibilizados pelos programas comunitários e nacionais previstos
5. Colaborar no reforço e modernização das estruturas da economia social promovendo a formação, a partilha de conhecimento, experiência e otimização dos recursos por forma a contribuir para a sustentabilidade e eficácia das respostas sociais

Porto, 12 de novembro de 2013

Casa da Prelada

13. MAR 2014

28
V. G. G.

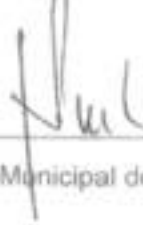
Assinam pelas Instituições seguintes:



Câmara Municipal do Porto



Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia



Câmara Municipal de Matosinhos



Câmara Municipal de Maia



Câmara Municipal de Gondomar



Universidade do Porto



Universidade Católica do Porto



Instituto Politécnico do Porto

13. MAR 2014

5/11

29
Pleu



Fundação Serralves



Fundação da Juventude



Fundação AEP



Fundação Manuel António da Mota



ANJE - Associação Nacional de Jovens Empresários



Grupo RAR



19. MAR 2014

30
JCB

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Reunião de 19/03/2014

Ponto 4 – Compromisso de Colaboração para o Desenvolvimento da Plataforma Operacional do BIS no Porto – Para ratificação – Proposta

Declaração de Voto

Estas iniciativas de empreendedorismo, social ou não, estão clara e explicitamente inseridas no pensamento neoliberal dominante na União Europeia que tende a não só desobrigar e dispensar o Estado das suas funções sociais, mas também a exigir cada vez menos Estado nas políticas sociais públicas, fomentando e apoiando iniciativas individuais lucrativas.

Neste pensamento dominante, onde não existe a responsabilidade social do Estado nem sequer a responsabilidade social da empresa, o lucro individual deixou de ser para o capital uma consequência do risco do investimento, mas o seu objetivo primordial, a todo o custo.

Contudo, não é com recurso a “inovação social” e soluções “empreendedorísticas” que se resolvem os graves problemas sociais que, na verdade, são resultantes da aplicação do pensamento “empreendedorístico” que conduziu à destruição das funções sociais do Estado, aos processos de liberalizações e privatizações de empresas e serviços públicos fundamentais e à negação dos direitos fundamentais dos trabalhadores.

A CDU **absteve-se** na votação desta proposta porque, apesar das críticas ao projeto, considera que, na atual situação, a possibilidade de manutenção, ou de criação, de um único posto de trabalho não deve ser desprezada.

Gondomar, 19 de Março de 2014

O vereador da CDU

Joaquim Barbosa



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

19. MAR 2014

3)
Vieira

PROCOLO CELEBRADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA METROPOLITANO DE EMERGÊNCIA
SOCIAL DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO (PMES - AMP) - PARA RATIFICAÇÃO -
PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Adjunta do Senhor Presidente da Câmara, Dr.^a
Cláudia Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta
anexa.



19. MAR 2014

32
Ple
CONV. 1202
PI 15-11-13
O Presidente da Câmara
(Dr. Marco André Mariassi)

PROPOSTA

PROGRAMA METROPOLITANO DE EMERGÊNCIA SOCIAL

ÁREA METROPOLITANA DO PORTO

Tendo por base a deliberação da Comissão Executiva Metropolitana do Porto de 22 de janeiro de 2014 e a deliberação do Conselho Metropolitano do Porto de 31 de janeiro de 2014, relativas ao protocolo de cooperação no âmbito do Programa de Emergência Social da Área Metropolitana do Porto;

Propõe-se:

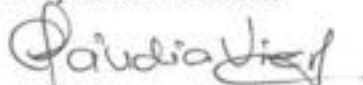
Que a Exma. Câmara Delibere:

- a) Ratificar a outorga do Exmo. Senhor Presidente, relativa ao **Protocolo celebrado no âmbito do Programa Metropolitano de Emergência Social da área Metropolitana do Porto (PMES – AMP)**, que se anexa e se considera fazer parte integrante desta proposta.

Gondomar, 11 de março de 2014.

Por Delegação do Presidente da Câmara,

A Adjunta do Presidente


(Dra. Cláudia Vieira)



19. MAR 2014

33
P. Costa
A

PROTOCOLO
COM O MUNICÍPIO DE GONDOMAR
NO ÂMBITO DO PROGRAMA METROPOLITANO DE EMERGÊNCIA SOCIAL
DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO
(PMES – AMP)

PREÂMBULO

Portugal atravessa uma crise económica e social marcada pelo desemprego e pela redução, por vezes súbita, dos rendimentos dos agregados familiares. A pobreza manifesta-se não apenas na degradação do *habitat*, mas também na privação de bens essenciais à qualidade de vida, mesmo quando tais privações não são exteriormente visíveis.

A Área Metropolitana do Porto (AMP) e os Municípios não podem substituir-se ao Estado nos deveres que a este incumbem de garantir o acesso aos direitos sociais consagrados na Constituição.

Contudo, nos termos da alínea b), n.º 1, do artigo 67.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fica claro que uma das atribuições das Áreas Metropolitanas é promover o planeamento e a gestão estratégica de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido.

Em concretização dessa atribuição, foi aprovada, por deliberação da Comissão Executiva Metropolitana do Porto de 22 de janeiro de 2014 e deliberação do Conselho Metropolitano do Porto de 31 de janeiro de 2014, a celebração, entre a Área Metropolitana do Porto e os Municípios que a integram, de Protocolos, nos termos da alínea j), n.º 1, do artigo 71.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à implementação de um Programa Metropolitano de Emergência Social, de acordo com o Regulamento de Funcionamento aprovado para o efeito, pelas mesmas deliberações.

Assim, entre:



19. MAR 2014

34
P. Loureiro

A **Área Metropolitana do Porto**, NIPC 502 823 305, representada neste ato pelo Presidente do Conselho Metropolitano do Porto, Dr. Herminio Loureiro, doravante designada abreviadamente por AMP,

E

O **Município de Gondomar**, NIPC 506848957, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco André dos Santos Martins Lopes, doravante designado abreviadamente por Município,

Nos termos da alínea j), n.º 1, do artigo 71.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo, no âmbito do Programa Metropolitano de Emergência Social da Área Metropolitana do Porto (PMES - AMP), conforme deliberação da Comissão Executiva Metropolitana do Porto de 22 de janeiro de 2014 e deliberação do Conselho Metropolitano do Porto de 31 de janeiro de 2014, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Protocolo rege-se pelo Regulamento de Funcionamento do Programa Metropolitano de Emergência Social da AMP (PMES - AMP), em anexo, dele fazendo parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Para o desenvolvimento do presente protocolo a AMP transferirá para a Câmara Municipal de Gondomar, durante o seu período de vigência, um montante financeiro igual ou inferior a **€ 21.006**, nos termos e limites fixados no artigo 2.º do Regulamento de Funcionamento do PMES - AMP.

2. Os montantes a transferir respeitarão os critérios adequados de gestão financeira, tendo em conta os pressupostos de operacionalidade do PMES - AMP.



19. MAR 2014

35
V. Gu

3. O Município compromete-se a aplicar as verbas recebidas ao abrigo do presente Protocolo exclusivamente nos termos e para os fins previstos no Regulamento de Funcionamento do PMES - AMP.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. O desenvolvimento e execução do PMES - AMP, previstos no presente Protocolo, serão acompanhados pela AMP, de acordo com o estipulado no artigo 10.º do Regulamento de Funcionamento do PMES - AMP.

2. Sempre que o desenvolvimento e execução do PMES - AMP não estejam em conformidade com o Regulamento já referido, a AMP reserva-se o direito de suspender ou rescindir o presente Protocolo.

CLÁUSULA QUARTA

1. Na execução do presente Protocolo, o Município apresentará mensalmente um relatório de execução física e financeira das verbas transferidas, nos termos estipulados no artigo 10.º do Regulamento de Funcionamento do PMES - AMP.

2. O relatório deverá ser organizado por tipologia de apoios concedidos nos termos do mesmo artigo 10.º do referido Regulamento.

3. O Município deverá manter atualizado um *dossier* técnico-financeiro, do qual constarão todas as intervenções realizadas ao abrigo do presente Protocolo, sendo que o mesmo deverá estar disponível para consulta pela AMP.

CLÁUSULA QUINTA

1. O presente Protocolo produz efeitos desde a data da sua assinatura e vigorará até 30 de abril de 2014.



19. MAR 2014

36
P. C. C.

2. O presente Protocolo pode ser denunciado total ou parcialmente a todo o tempo, por proposta fundamentada de qualquer das partes, cabendo a decisão final ao Conselho Metropolitano do Porto.

3. O incumprimento pelo Município do presente Protocolo ou das regras constantes do Regulamento de Funcionamento do PMES - AMP, ou a utilização das verbas recebidas ao abrigo do Protocolo em termos ou para fins diversos dos estipulados nele, ou no Regulamento, determinam a cessação imediata do presente Protocolo e implicam a devolução integral e imediata dos montantes pagos, sem prejuízo das responsabilidades civis ou criminais que ao caso couberem.

CLÁUSULA SEXTA

Todos os aspetos omissos no presente Protocolo regem-se pelo disposto no Regulamento de Funcionamento do PMES - AMP.

Porto e Sede da AMP, 11 de fevereiro de 2014.

O Presidente do Conselho Metropolitano do Porto,



(Dr. Herminio Loureiro)

O Presidente da Câmara Municipal de Gondomar,



(Dr. Marco André dos Santos Martins Lopes)



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

19.MAR.2014

37
Y. C. Araujo

COMEMORAÇÕES DO 40.º ANIVERSÁRIO DO 25 DE ABRIL - CICLO DE CONFERÊNCIAS,
EXPOSIÇÕES, CONCERTOS, SESSÃO DE POESIA E OUTRAS INICIATIVAS ORGANIZADAS COM A
COMUNIDADE ESCOLAR - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta*
anexa.

Questionado sobre o assunto, o Sr. Vice-Presidente
Dr. Luís Filipe Araújo, declarou que nos seus efeitos
dos pagamentos a conferencistas pela sua presença.



19. MAR 2014

Handwritten notes:
C.M. Gondomar
P. 1.ª Reunião
A. M. - 2013
O Presidente da Câmara
Marco André Martins

Proposta

Realização de ciclo de conferências, exposições, concertos, sessão de poesia e outras iniciativas organizadas com a comunidade escolar, no âmbito das Comemorações do 40.º Aniversário do 25 de Abril

Considerando o 25 de Abril de 1974, uma efeméride importante para os Portugueses, que culminou com várias transformações democráticas – económicas, sociais e culturais – que, alicerçadas na afirmação da soberania e independência nacional, abriram a perspetiva de um novo período da história; e

Atendendo ao interesse do Município de Gondomar, em comemorar esta data marcante da vida de todos os cidadãos em geral e dos gondomarenses em particular, vai a Câmara Municipal de Gondomar promover diferentes iniciativas locais, no âmbito cultural, das quais nomeamos as seguintes: sessão solene, ciclo de conferências, exposições, concertos, sessão de poesia e outras iniciativas organizadas com a comunidade escolar.

Propõe-se,

Que a Câmara Municipal **delibere**:

1. Realizar despesas até ao montante máximo de € 7.967,50 (sete mil novecentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos) acrescido de IVA, para a organização de diferentes iniciativas, de acordo com a estimativa orçamental que se passa a discriminar:
 - 1.1. Despesas de honorários, conferencistas, deslocações/pernoite e portos de honra - € 2.000,00 (dois mil euros);
 - 1.2. Exposição temporária "Jornais de Abril", na qual se inclui preparação, embalagem, seguro das peças, a respetiva montagem e desmontagem e deslocação de equipa técnica - € 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco euros);
 - 1.3. Medalhas comemorativas estampadas e esmaltadas e respetivos estojos - € 2.100,00 (dois mil e cem euros);
 - 1.4. Roll Ups e material publicitário alusivos às Comemorações do 25 de Abril - € 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta euros);



19. MAR 2014
CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
DIVISÃO DA CULTURA

39
P. 661

1.5. Balões, aluguer diário das garrafas helibal L50 (9,1 m3), e manuseamento de matérias perigosos - € 1.000,00 (mil euros);

1.6. Serigrafias e capas, para as réplicas do trabalho vencedor do concurso de cartazes de Abril - € 262,50 (duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos);

1.7. Flores, lembranças € 200,00 (duzentos euros)

Paços do Concelho, 13 de março de 2014.

Por Delegação do Presidente da Câmara

O Vice – Presidente


(Dr. Luís Filipe de Araújo)

CABIMENTO	
Ref:	05489-SC9/2014
S. Req:	Cultura
C. Contas:	
Org. PPP:	03000005/17

N.º Lanc: 3868/3869

CABIMENTO	
Ref:	05489-OF/00
S. Req:	Cultura
C. Contas:	
Org. PPP:	03000115/21

N.º Lanc: 3870/3871

CABIMENTO	
Ref:	0548-AL
S. Req:	Cultura
C. Contas:	
Org. PPP:	03000008

N.º Lanc: 3870



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

19. MAR 2014

40
Plein

BIBLIOTECA MUNICIPAL DE GONDOMAR - "FÉRIAS NA BIBLIOTECA!" - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.*



Handwritten signature and initials in the top right corner.

Proposta de Realização de atividades infanto-juvenis na Biblioteca Municipal de Gondomar, no período de férias escolares da Páscoa

Handwritten note: "Gondomar - 1º e 2º de abril - 13 de maio"

Considerando a procura crescente da comunidade escolar, com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos, de enriquecimento pessoal, social e cultural, proporcionado pela Biblioteca Municipal de Gondomar;

Atendendo à vontade de aproximar as pessoas para as bibliotecas e incentivar ainda mais o hábito da leitura, durante o período de férias escolares que se aproximam.

Considerando como uma das funções da Biblioteca Municipal de Gondomar, a promoção cultural das crianças e jovens, recorrendo a estratégias lúdicas, pretende-se dinamizar no período de férias escolares através de atividades que trabalhem a literacia, a interpretação literária, a escrita criativa e a expressão plástica.

Propõe-se:

1. Que a Exma. Câmara delibere autorizar, a realização do Programa de "Férias na Biblioteca!", em dois períodos distintos, um de 8 a 11 de abril e outro de 14 a 17 de abril, mediante o pagamento de € 15,00 (quinze euros), por 4 dias de atividades, para o máximo de 22 participantes por cada um dos períodos distintos, estimando-se um total de receitas € 660,00 (seiscentos e sessenta euros);
2. Autorizar a realização de despesas até ao montante máximo de € 660,00 (seiscentos e sessenta euros), de acordo com a seguinte estimativa:



19. MAR 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
DIVISÃO DA CULTURA

42
Plan

2.1. € 188,00 (cento e oitenta e oito euros), para a entrada de dois grupos de 22 crianças e dois adultos no Museu de Marionetas do Porto.

2.2. € 142,00 (cento e quarenta e dois euros), para aquisição de material diverso para desenvolvimento das atividades programadas;

2.3. € 330,00 (trezentos e trinta euros), para aluguer de autocarro, caso venha a ser necessário.

Gondomar, 14 de março 2014

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,


(Dr. Luís Filipe de Araújo)

CABIMENTO	
Ref:	FERIAS.24-03
S. Doc:	Cultura
C. Caixa:	
Doc. nº:	03020121

N.º Parc.º 3877

CABIMENTO	
Ref:	FERIAS.24-03
S. Doc:	Cultura
C. Caixa:	
Doc. nº:	03020225

N.º Parc.º 3878



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

19.MAR 2014

43
p/leil

"SERVIÇO DE PRODUÇÃO GRÁFICA DE MUPIS" – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO

Presente à consideração da Câmara, o pedido de parecer prévio que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentado pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.

A Câmara, ciente do pedido anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade conceder parecer favorável ao pedido de parecer prévio anexo.



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a star symbol, the number '44', and the initials 'P. G. G.' and 'G. G. G.'.

Prestação de Serviços (Artigo 73º da LOE 2014)

Serviço de produção gráfica de Mupis, cujo preço total anual máximo estimado é de € 4.309,20, acrescido de Iva à taxa legal.

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara,

Nos termos e para os efeitos do nº 4 do artigo 73º da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2014 (LOE), aprovado pela Lei nº83-C/2013, de 31 de dezembro, em conjugação com o mencionado nos artigos 3º e 4º da Portaria nº 53/2014, de 3 de março, informa-se que se encontram reunidos os elementos constitutivos do parecer, de acordo com o abaixo designado, solicitando se dine autorizar o agendamento para Reunião de Câmara.

a) Descrição do Contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituído ou a constituir e a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apta para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa."

Objeto:

- Serviço de 6 produções gráficas anuais, cada uma de 75 exemplares de mupis num total de 450 exemplares, no formato 120x175, em papel de cartaz 120grs/m2, com impressão serigrafia UV 4/4 cores, de acordo com ficheiro a fornecer pela Divisão da Cultura da Câmara Municipal de Gondomar.
- Serviço de 6 produções gráficas anuais, cada uma de 7 exemplares de mupis GT'S num total de 42 exemplares, no formato 313 x 230, em papel de cartaz 150grs/m2, com impressão digital UV 4/4 cores, de acordo com ficheiro a fornecer pela Divisão da Cultura da Câmara Municipal de Gondomar.

Fica registada a informação que:

- O Município não possui recursos humanos, nem equipamentos específicos para a execução desta prestação de serviços;
- Trata-se de uma prestação ocasional e com autonomia técnica, não se justificando o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público.

"b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental..."

Fica apenso documento elaborado pelo Departamento Financeiro, para o respetivo contrato, com classificação orçamental e número de cabimento, que faz parte integrante deste processo;



45
V. C. G.

"c) *Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato*";

O procedimento adotado para a respetiva contratação é o ajuste direto simplificado, de acordo com o previsto nos artigos 112º a 129º do Código dos Contratos Públicos, o qual se coaduna com o preço contratual, pelo facto deste ser inferior a € 5.000,00, mais IVA à taxa legal em vigor.

d) *"Identificação da contraparte"*;


Entidade: VCoutinho, SA
Nº de Contribuinte: 501747176

e) *Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artº 33º e nos nºs 1,2,3,8 e 9 do artigo 73º, ambos da Lei nº 83 - C/2013, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte*".

Não aplicável. De acordo com o nº9 do artigo 73º não são alvo de redução, os contratos de aquisição de serviços cuja celebração já tenha sido, em 2012 e em 2013, objeto das reduções previstas na mesma disposição legal e obtido, nos mesmos anos, pareceres favoráveis ou registos de comunicação, desde que o valor a pagar, por unidade, não seja superior aos valores pagos em 2013, que é o caso presente.

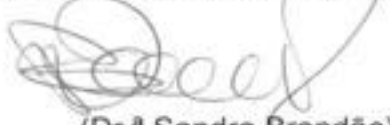
Sendo o que cumpre informar,

Por Delegação do Presidente da Câmara
O Vice-Presidente,


(Dr. Luís Filipe de Araújo)

Confirmo que esta Câmara Municipal não possui trabalhadores disponíveis especializados para assegurar os serviços em causa e que não se aplica a demonstração do disposto na parte final da alínea a) do n.º5, da LOE 2014, por ausência da Portaria no n.º 3º do artigo 3.º da Portaria n.º 16/2013, de 17 de Janeiro, com as devidas adaptações ano de 2014.

Por Delegação do Presidente da Câmara
A Vereadora da Divisão dos Recursos Humanos,


(Dr.ª Sandra Brandão)

Município de Gondomar
Ficha do Cabimento

PROP.: MUPIS2014C/2014

Serviço Requisitante: 08 Cultura, Desporto e Educação

Organica: 03 Cultura, Desporto, Ação Social e Educação

Económica: 020217 Publicidade

GOP:

N.Seq.: **14025**

Orçamento

Dotação disponível: 25.000,00

Cabimentado: 14.024,65

Saldo: 10.975,35

Dependente de:

Data	Nº Linha	Valores		N. Seq	Compromisso Documento	Valor	Saldo	Descrição
		Inicial	Correções					
14-03-2014	3867	5.300,32					5.300,32	MUPIS 2014

19. MAR 2014

Handwritten signature and initials
 46
 Kiu



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

19. MAR 2014

47
Plen

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO GRÁFICA PARA APRESENTAÇÃO DA LOGOMARCA
SUBORDINADA AO TEMA "GONDOMAR É D'OURO" – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO –
RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA EM 14 DE
MARÇO DE 2014

Presente à consideração da Câmara, para ratificação, o despacho proferido pelo Senhor
Presidente da Câmara, em 14 de março de 2014, sobre o assunto identificado em epígrafe.

A Câmara, ciente do despacho anexo e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por maioria ratificar o despacho do
Senhor Presidente, proferido em 14 de março de 2014.

Abstiveram-se os Vereadores(as) Sr(as) Dr.ªs João
Marinho, Eug.ª Rui Quelhas, Dr.ª Sofia Martins e Dr.
Joaquim Barbosa.

19. MAR 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

PELOURO DA COMUNICAÇÃO



DESPACHO

*Com. G.º.
Considerando a urgência e
o âmbito necessário, concedo
parecer prévio.
A apresentação para a Câmara
de ratificação.
16. Março 2014
[Signature]*

Considerando que,

- existe a necessidade de adquirir serviços no âmbito da apresentação da logomarca subordinada ao tema "Gondomar é D'Ouro, devidamente explicitados no parecer prévio que se anexa;
- a competência para conceder parecer prévio vinculativo é da Câmara Municipal, nos termos do artigo 73º da Lei do OE para 2014;
- foram desenvolvidos vários contactos com empresas no sentido da aquisição do serviço obedecer à melhor relação de qualidade preço;
- apenas foi apresentado orçamento no dia 13.03.2014;
- a apresentação pública da logomarca está agendada para o dia 14. 03.2014, no âmbito do respetivo concurso;

Proponho que V. Exa, atenta a excecionalidade e a urgência, nos termos do nº 3 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro de 2013, conceda parecer prévio vinculativo favorável, já anexado, submetendo este ato a ratificação na próxima reunião de Câmara.

Gondomar, 13 de Março de 2014,

O Vereador, com poderes delegados

(Dr. Carlos Brás)



19. MAR 2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Artº 73º da LOE 2014

DATA: 13 de março de 2014

OBJETO: Produção gráfica para apresentação da logomarca subordinada ao tema "Gondomar é D'Ouro"

VALOR ESTIMADO: € 4.833,50 + IVA à taxa legal

Nos termos e para os efeitos do artigo 73º da Lei do Orçamento de Estado para 2014, conjugado com o disposto nos artigos 3º e 4º da Portaria n.º 53/2014 de 03 de março, com as devidas adaptações, informa-se que se encontram reunidos os elementos constitutivos do parecer prévio, nos termos a seguir referenciados:

- Artigo 3º, nº 2 alínea a)

1 - No âmbito da apresentação da logomarca subordinada ao tema "Gondomar é D'Ouro", torna-se necessário proceder à aquisição de prestação de serviços de produção gráfica, cujo orçamento se anexa, com as seguintes especificações:

- Impressão Offset: Postais no formato 15x10 cms impressos a 4x2 cores em cartolina Trucard uma face 315 gr finalizados com aparo simples
- Publicidade Auto Adesiva: Roll Ups no formato 2,00x0,85 mts impressa em lona coated em sistema de tintas latex
- Publicidade Auto Adesiva: Lona para fachada do Pavilhão Multiusos impressa em sistema de tintas UV no formato 9x6 mts em lona finalizada com bainha e ilhós à volta de 50 em 50 cms
- Publicidade Auto Adesiva: Pop Up no formato 4x3 – Clássico Curvo impressa em vinil em sistema de tintas latex (fornecido com estrutura e bolsa de transporte tipo trolley)
- Impressão Offset Digital: Brochura no formato A5 fechado composta por 8 páginas toda impressa a cores F/V finalizada com dois pontos de agrafio
- Estampagem: T Shirts e Polos, decoração de 8 polos cedidos pela Câmara Municipal de Gondomar com transfer até 2 cores+2 T Shirts XL fornecidas pela Criação Livre, Communication Design & Print
- Design Gráfico: Preparação de todos os suportes da campanha acima descrita + Banners para utilização no Facebook e site da CMG + Execução do slideshow para utilização na cerimónia. Inclui também a Campanha Welcome Radio Comercial

69
69
Gonos.
P. A. S. M. I.
Presidente da Câmara
Mestre André



50
P664

- Impressão Digital: Lona para fachada da Câmara Municipal de Gondomar impressa em sistema de tintas latex, no formato 4,81x0,48mts, em lona finalizada com bainha nas laterais e bainha aberta em cima e baixo

2 – Pela sua natureza, a prestação de serviços não pode ser feita pela Câmara Municipal, por não constituir, desde logo, sua atribuição, nem esta reunir o espaço físico, nem meios humanos e materiais, necessários para a disponibilização do serviço em causa.

3 – Trata-se de uma prestação de serviços ocasional, que se esgota com o seu cumprimento, e cujo objeto não constitui atribuição da Autarquia, sendo efetuada com autonomia técnica, não justificando, por essas razões o recurso à modalidade de qualquer relação jurídica de emprego público.

4 – Não se aplica a demonstração do disposto na parte final da alínea a) do n.º 5 do artigo 73º da LOE para 2014, por ausência de Portaria prevista no 3 do artigo 3º da Portaria n.º 53/2014 de 03 de março, nos termos infra informados.

- Artigo 3º, nº 2 alínea b)

Fica apenso documento elaborado pelo Departamento Financeiro, relativo ao cabimento da despesa em causa.

- Artigo 3º, nº 2 alínea c)

O procedimento a adotar para a respetiva contratação, tendo em conta o valor estimado da prestação de serviços, é de € 4.833,50, acrescido de IVA à taxa legal, é o ajuste direto simplificado, nos termos dos artigos 112º a 129º do Código dos Contratos Públicos.

- Artigo 3º, nº 2 alínea d) - Identificação da Contraparte

Entidade: Criação Livre, Communication Design & Print, Lda. contribuinte n.º 506 929 809, com sede fiscal em Rua Industrial da Urtigueira, 76, 4410-304 Canelas, Vila Nova de Gaia.

- Artigo 3º, nº 2 alínea e)

Por se tratar de um contrato com histórico em 2014, encontra-se sujeito a redução remuneratória, nos termos dos artigos 33º e 73º da LOE para 2014, logo, o valor máximo que pode ser pago em 2014,



19. MAR 2014
CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
PELOURO DA COMUNICAÇÃO

5)
P. Ceu

para o objeto de contrato, é de €4.253,48, ao qual corresponde uma redução remuneratória de 12% no valor de €580,02 + IVA, por força do disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 33.º da LOE 2014. Fica apenso documento relativo a valores agregados e demonstração no documento anexo da redução remuneratória.

Por Delegação do Presidente da Câmara

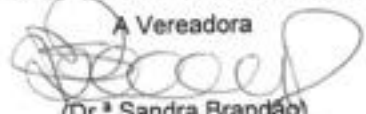
O Vereador


(Dr. Carlos Brás)

Não se aplica a demonstração do disposto na parte final da alínea a) do n.º 5 de artigo 73º da LOE/2014 por ausência da Portaria prevista no n.º 3 do artigo 3º da Portaria n.º 53/2014 de 03 de março.

Por Delegação do Presidente da Câmara

A Vereadora


(Dr.ª Sandra Brandão)

19. MAR 2014

52
P. 100

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

Prestação de serviços - valores agregados

Nº entidade

12502

Entidade

Criação Livre - Communication Design & Print

CALCULO DA REDUÇÃO

Proposta inicial s/IVA	Valor acumulado p/ calculo red	Valor acumulado após redução	redução até 2000€ (2,5%-12%)	redução a partir de 2000€ -12%	Valor redução	Taxa redução apurada	Valor da redução a aplicar	Valor máximo da proposta com redução	Valor final da proposta	Valor final da proposta c/IVA
5.580,00 €	5.580,00 €	5.580,00 €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	5.580,00 €	5.580,00 €	6.863,40 €
125,00 €	5.705,00 €	5.690,00 €	- €	684,60 €	684,60	12,000%	15,00 €	110,00 €	110,00 €	135,30 €
325,00 €	6.015,00 €	5.976,00 €	- €	721,80 €	721,80	12,000%	39,00 €	286,00 €	286,00 €	351,78 €
3.188,50 €	9.164,50 €	8.781,88 €	- €	1.099,74 €	1099,74	12,000%	382,62 €	2.805,88 €	2.805,88 €	3.451,23 €
4.833,50 €	13.615,38 €	13.035,36 €	- €	1.633,85 €	1633,85	12,000%	580,02 €	4.253,48 €	4.253,48 €	5.231,78 €
- €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Município de Gondomar
Ficha do Cabimento

PROP.: LOGOM.GRÁFIC/2014

Serviço Requiritante: 10 Informações Gerais

Organica: 07 Desenvolvimento Económico, Saúde e Protecção Civil

Económica: 020225 Outros serviços

GOP:

N.Seq.: 14000

Orçamento

Dotação disponível: 180.000,00

Cabimentado: 167.573,70

Saldo: 12.426,30

Dependente de:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções		Documento	Valor		
14-03-2014	3634	5.177,66					5.177,66	produção gráfica para apresentação logomarca gondomar e d'ouro
14-03-2014	3674		-5.177,66				0,00	
14-03-2014	3675		5.231,78				5.231,78	Novo cabimento, erro do calculo do fornecedor
14-03-2014	3662			20010 REQ.: 1015/2014			0,00	

19.MAR 2014

53
 V. Ceia



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

19. MAR 2014

54
Plein

TERRENOS - VENDA DE UMA PARCELA DE TERRENO, SITA NO ÂNGULO DA RUA DO
MENDALHO COM A RUA CAMILO DE OLIVEIRA, FREGUESIA DE RIO TINTO. A JOSÉ ANTÓNIO
DE CARVALHO TAVARES - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012 -
PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprova a proposta
queixa.



19. MAR 2014

55
V. C. C.

Carvalho
P. T. T. A. A.
14. III. 6. 14

Presidente da Câmara

(Dr. Marco André Martins)

PROPOSTA

Em 13 de Setembro de 2012 foi aprovado, pela Câmara Municipal a venda de uma parcela de terreno sita no ângulo da Rua do Mendalho com a Rua Camilo de Oliveira, freguesia de Rio Tinto, com a área de 450,00m², registado na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o nº. 8779/20100714 e inscrito na matriz predial urbana sob artigo 17 372, a José António de Carvalho Tavares pelo valor de 42 750,00€ (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta euros).

Para tal, foi previamente promovida a sua desafetação do domínio público, por deliberação da Assembleia Municipal de 16 de Junho de 2010, integrando-o, no domínio privado do Município.

Em 29 de Janeiro de 2013, foi notificado o Sr. José António de Carvalho Tavares, dando-lhe conhecimento da decisão camarária e para, conseqüentemente, liquidar os impostos devidos, para celebração da escritura de compra e venda.

Em 4 de Fevereiro de 2013, o Sr. José Tavares, por carta registada sob o nº. 4052, vem comunicar que não está interessado na aquisição da parcela de terreno pelo valor que lhe foi apresentado.

Assim e considerando que, no âmbito da alínea a) do nº 2 do artigo 140º do Código do Procedimento Administrativo, os atos administrativos que sejam válidos são, livremente revogáveis, mesmo quando forem constitutivos de direitos ou de interesses legalmente



protegidos, desde que todos os interessados dêem a sua concordância à revogação do ato e não se trate de direitos ou interesses indisponíveis;

Considerando que, o ato administrativo praticado no âmbito do procedimento para a venda da parcela de terreno é perfeito, válido e eficaz;

Considerando que, existe concordância de todos os interessados em revogar o ato administrativo válido anteriormente praticado.

PROPONHO que:

- A Câmara Municipal revogue, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 140º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, na sua atual redação, o ato administrativo válido praticado em 13 de Dezembro de 2012, por forma a que sejam extintos respetivos os efeitos jurídicos

Paços do Município de Gondomar, 13 de Março de 2014

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador


(Dr. Carlos Brás)



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

19. MAR 2014

57
P. C. C.

TERRENOS - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE PARCELA DE TERRENO SITA NA RUA
JORNAL DE NOTÍCIAS, VALBOM, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDOMAR (S. COSME),
VALBOM E JOVIM - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade a favor a proposta*
queixa.



PROPOSTA

Considerando que:

Foi solicitado, pelo Sr. Jorge Avelino dos Santos Silva a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 32m², que ocupou com a construção que efetuou na Rua Jornal de Notícias, nº. 82 – Valbom, processo de construção nº. 3316/92 e licenciamento das alterações com o registo nº. 20938/12.

Sobre este assunto, em 4 de Junho de 2013, pela informação registada no SGD sob o nº. 72/13, foi confirmado pelo Departamento de Gestão Urbanística que o requerente ao efetuar a vedação do terreno, com muro e portão de acesso à garagem no alinhamento das construções existentes, ocupou uma área do domínio público.

Pelo Setor do Património foi confirmado que o terreno ocupado está afeto ao domínio público municipal, tem a área de 34,00m² e está devidamente identificado a vermelho na planta de implantação, que faz parte integrante da presente proposta

Assim,

Para que, posteriormente, a Câmara Municipal decida sobre a venda da parcela de terreno pretendida, é necessário promover a sua desafetação do domínio público integrando-a no domínio privado do município.

Face ao exposto e verificados os pressupostos legais, **PROPONHO:**

Concluiu.

Pl. Assunto

Dr. M. A. Silva

1) Presidente

(Dr. Marco André Martins)



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

SETOR DO PATRIMÓNIO

19.MAR 2014

59
Pleu

Que a Câmara Municipal, no uso da sua competência, delibere instaurar o procedimento administrativo com vista à desafecção do domínio público da parcela de terreno a área de 32,00m², sita na Rua Jornal de Noticias – Valbom, integrada na União das Freguesias de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Jovim, a confrontar de norte e nascente com arruamento publico, poente com Jorge Avelino dos Santos Silva e sul com terreno particular.

Paços do Município de Gondomar, 13 de Março de 2014

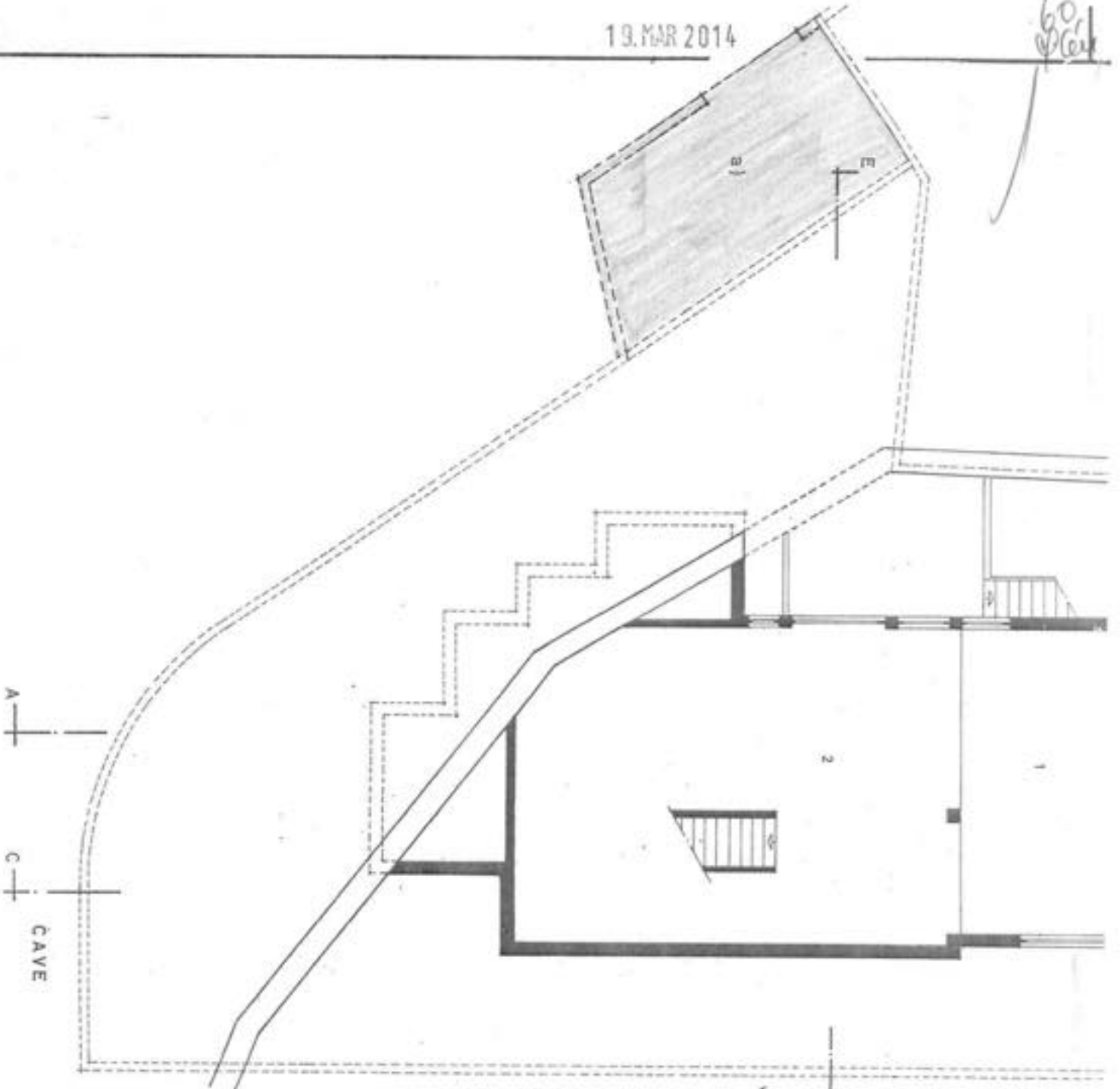
Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)

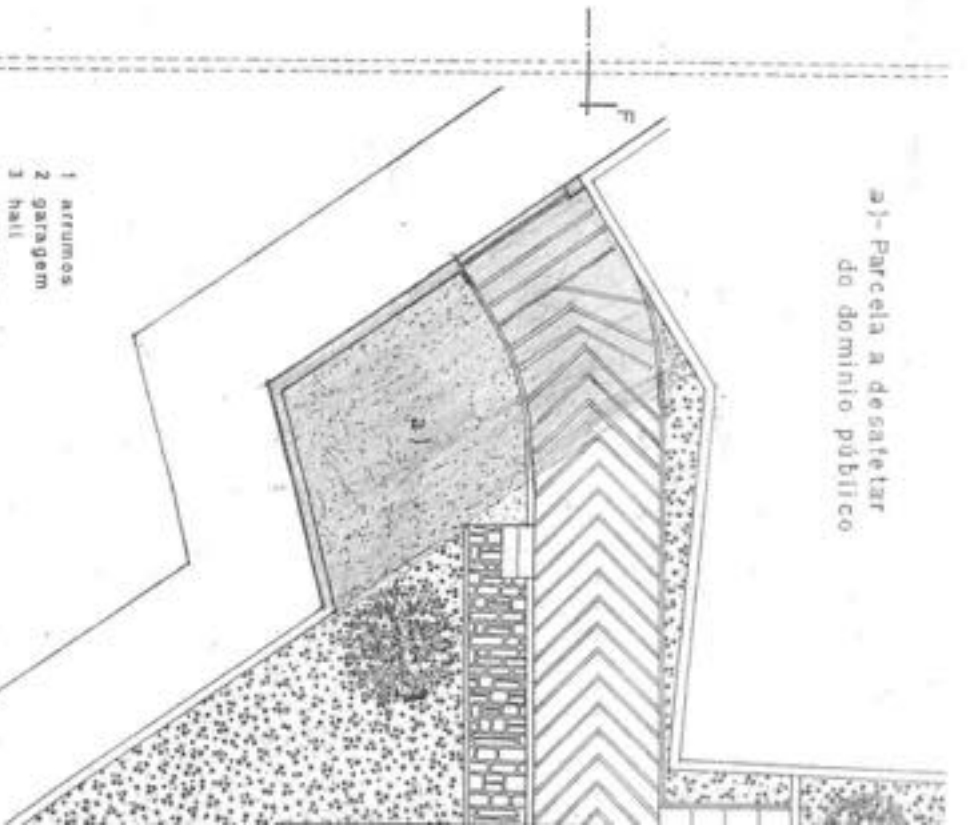
19. MAR 2014

60
P. 60



- 1 armazem
- 2 garagem
- 3 hall
- 4 vestibulo
- 5 quartos de banho
- 6 escritorio
- 7 despensa
- 8 cozinha
- 9 copa
- 10 sala de jantar
- 11 sala de estar
- 12 varandas
- 13 quartos
- 14 piscina

a)- Parcela a desaterar do dominio público





CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

19. MAR 2014

69
P. G. G.



TOPONÍMIA – ATRIBUIÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE “TRAVESSA DAS QUINTAS”, A ARRUEAMENTO
DE FOZ DO SOUSA, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FOZ DO SOUSA E COVELO – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta
anexa.



19. MAR 2014

Com 620
r1 19/03/14
M. A. M. U. M.
O Presidente da Câmara

62
V. Lei

PROPOSTA

Em sessão da Assembleia Municipal, realizada em 18 de Fevereiro de 2009, foi aprovado a integração no domínio público municipal de um arruamento existente, na localidade de Foz do Sousa, com início na Rua das Quintas e a terminar sem saída, integrado na União das freguesias de Foz do Sousa e Covelo.

Para este arruamento é utilizada a designação toponímica de "Travessa das Quintas", tendo já placa toponímica colocada, no entanto esta designação nunca foi aprovado pela Câmara Municipal.

A União das freguesias de Foz do Sousa e Covelo, emitiu parecer favorável quanto à designação de "Travessa das Quintas", para o arruamento acima referido.

Considerando que, compete à Câmara Municipal "estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia", nos termos da alínea ss), do nº1, do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

PROPONHO

Que a Câmara Municipal delibere:

- Atribuir a designação toponímica de "**Travessa das Quintas**", ao arruamento assinalado a vermelho na planta de localização anexa a esta proposta, com início na Rua das Quintas, dirige-se para nascente e termina sem saída, em Foz do Sousa, na União das freguesias de Foz do Sousa e Covelo.

Paços do Município de Gondomar, 14 de Março de 2014

Por delegação do Presidente da Câmara,

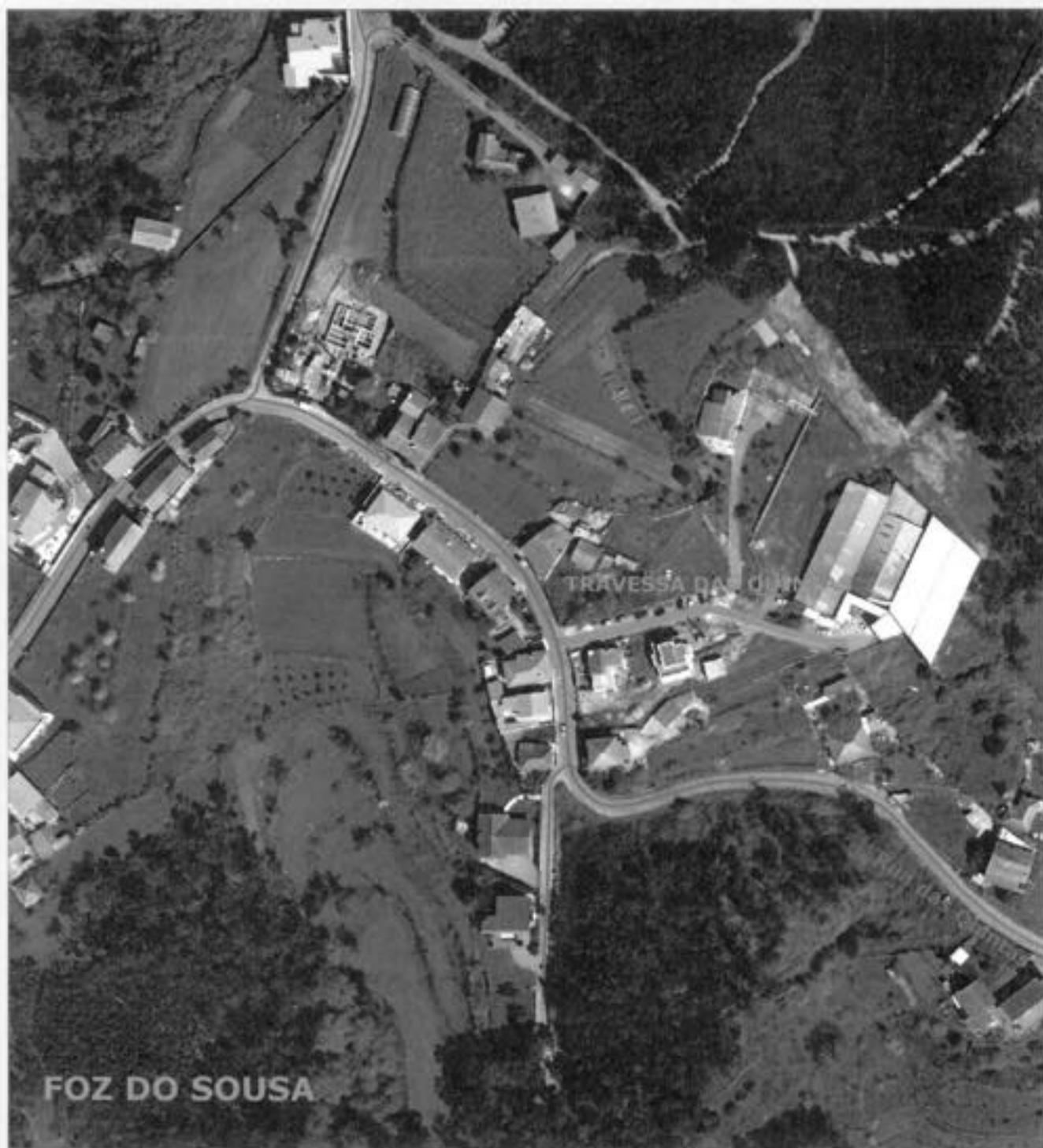
O Vereador



(Dr. Carlos Brás)

19.MAR 2014

63
P. Geu



LEGENDA:

-  LIMITES FREGUESIA
-  EIXOS DE VIA
-  ARRUAAMENTO NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E SIG

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



MARÇO 2014

ESCALA: 1/2000



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

19. MAR 2014

64
P. Celis

TOPONÍMIA - "RUA PORTELA DE COUCE" E "RUA DA LAMEIRINHA", DA UNIÃO DAS
FREGUESIAS DE FOZ DO SOUSA E COVELO E DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MELRES E
MEDAS - ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO E DOS LIMITES - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprova a proposta
anexa.



PROPOSTA

Pelos CTT-Correios de Portugal, foi solicitado esclarecimento quanto à Rua da Lamarinha, localizada em Covelo, uma vez que também era conhecida como Rua da Lameirinha.

Por deliberação da Câmara Municipal de 27 de Janeiro de 1992, foram aprovadas as designações toponímicas de "Rua da Lamarinha", para o arruamento com início na Rua D. Delfina Rocha e a terminar na Rua Portela de Couce e a "Rua Portela de Couce", para o arruamento com início no Largo da escola, a nascente da Rua D. Delfina Rocha e a terminar na Rua da Lamarinha.

Posteriormente em 9 de Fevereiro de 1996, foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, a atribuição de designação toponímica de "Travessa da Lameirinha", que se sobrepõe à anterior atribuição de "Rua da Lamarinha", com início na Rua da Lameirinha, rua esta também aprovada nesta deliberação e que se sobrepõe à Rua Portela de Couce, localizadas em Covelo e Medas.

Após análise de todo o processo de toponímia do local referido e constatando as designações toponímicas usadas pelos moradores, a União das freguesias de Foz do Sousa e Covelo e a União das freguesias de Melres e Medas, emitiram parecer favorável, nos termos da alínea w) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro, sobre as propostas de designações toponímicas abaixo mencionadas, no sentido de alterar as deliberações de 27 de Janeiro de 1992 e 9 de Fevereiro de 1996.

Considerando que, compete à Câmara Municipal "estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia", nos termos da alínea ss), do nº1, do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

PROPONHO

Que a Câmara Municipal delibere, alterar as deliberações de Câmara Municipal de 27 de Janeiro de 1992 e 9 de Fevereiro de 1996, no sentido de passar a constar:

- **Rua Portela de Couce**, com início no Largo da Escola a nascente da Rua D. Delfina Rocha, dirige-se para sul e termina na Rua da Lameirinha, conforme assinalado a verde na

65
P. G. G. G.
Câmara Municipal
14. Mar 2014
Presidente da Câmara
Il. Marco André Martins



planta de localização em anexo, este arruamento abrange Covelo e Medas, integrado na União das freguesias de Foz do Sousa e Covelo e União das freguesias de Melres e Medas;

- **Rua da Lameirinha**, com início na Rua D. Delfina Rocha, dirige-se para nascente, flete para sudeste e termina na Avenida Central de Broalhos (EN 108), conforme assinalado a vermelho na planta de localização em anexo, este arruamento abrange Covelo e Medas, integrado na União das freguesias de Foz do Sousa e Covelo e União das freguesias de Melres e Medas.

Paços do Município de Gondomar, 14 de Março de 2014

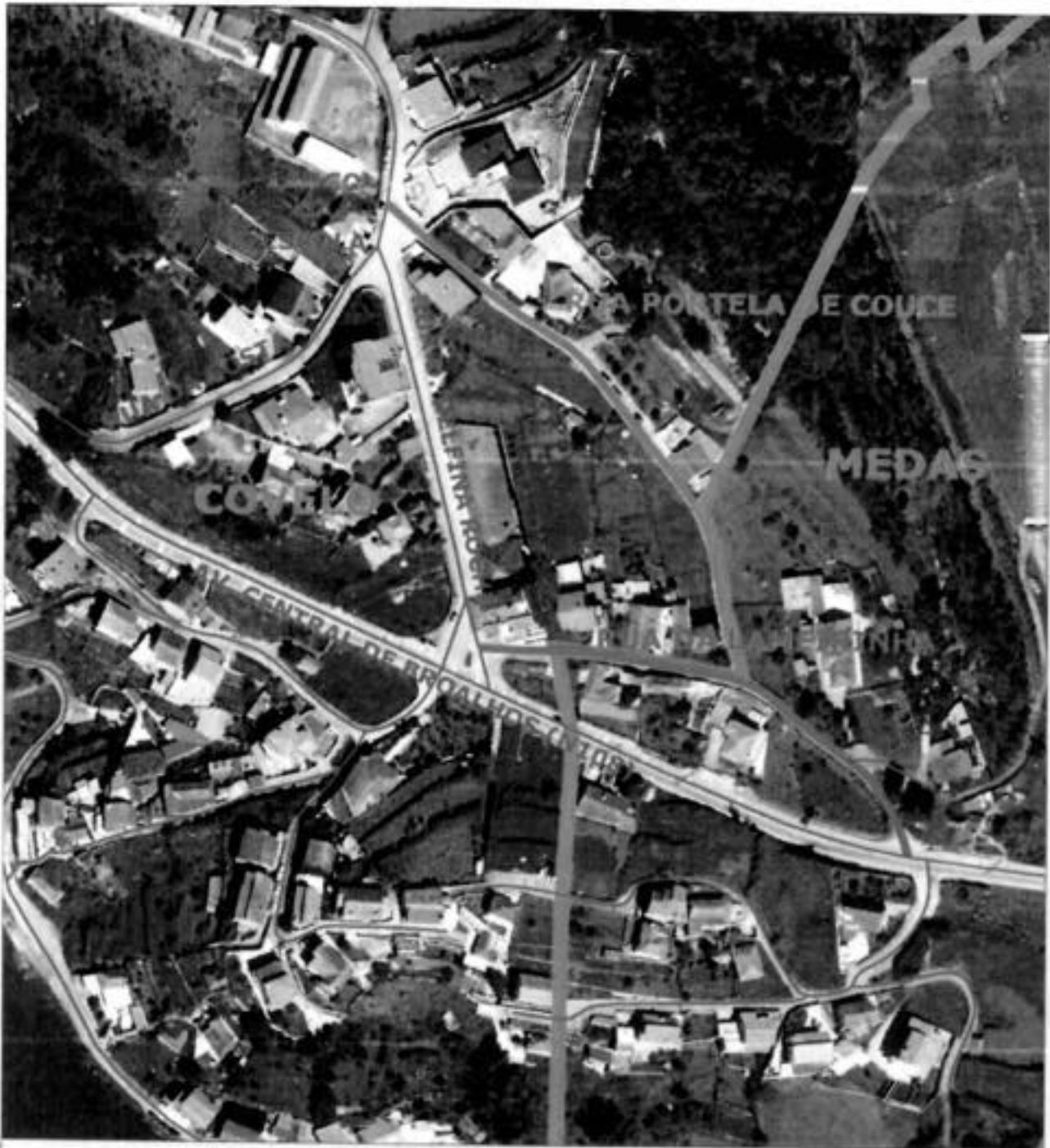
Por delegação do Presidente da Câmara,

O Vereador





(Dr. Carlos Brás)

19. MAR 2014

67
V. C.



LEGENDA:

-  LIMITES PREGUESIA
-  EIXOS DE VIA
-  RETIFICAÇÃO ARRUAAMENTO
-  RETIFICAÇÃO ARRUAAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E SIG

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



AGOSTO 2013

ESCALA: 1/2000



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

19. MAR 2014

68
V. C. G.

"FÉRIAS JOVENS PÁSCOA 2014" - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Sandra Brandão.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa.

Absteve-se o Vereador Sr. Dr. Joaquim Barbosa por considerar que, para além de não estarem abertas a quem não pode pagar as inscrições, as atividades deviam estar mais voltadas para o Concelho e para as suas potencialidades.

19. MAR 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE JUVENTUDE

PROPOSTA

Gondomar
01.04.2014
O Presidente da Câmara
(Dr. Marco André Martins)

No sentido de colmatar a lacuna existente na oferta de actividades ou serviços de ocupação de tempos livres para os jovens municipais, a Câmara Municipal de Gondomar, através do Pelouro da Juventude, tem vindo a promover, de há quatro anos a esta parte, colónias de férias nas interrupções lectivas (Páscoa, Verão e Natal) dando, assim, uma importante resposta que vai de encontro às necessidades das crianças, dos jovens e dos seus pais e encarregados de educação.

Através do aproveitamento de recursos humanos e materiais disponíveis nos serviços do Pelouro da Juventude, nomeadamente, do Gabinete e das Casas da Juventude, têm vindo a ser criados programas especialmente dirigidos aos jovens e que visam a saudável ocupação dos tempos livres, aliada à participação em programas e iniciativas de enriquecimento da sua experiência pessoal. A participação nestes programas permite ainda às crianças e jovens de Gondomar, por um lado, a descoberta do Município de Gondomar e por outro o usufruto dos diversos equipamentos desportivos, culturais e recreativos existentes.

Nos últimos quatro anos as colónias de férias dinamizadas pela Câmara Municipal de Gondomar, através do Pelouro da Juventude, têm alcançado enorme sucesso, o que se comprova quer pela elevada procura e participação das crianças e jovens quer pelo elevado nível de satisfação dos encarregados de educação.

Nesta interrupção lectiva que se avizinha, propõe-se dinamizar a colónia de férias de Páscoa denominada Férias Jovens Pascoa 2014, a decorrer entre 7 e 17 de abril de 2014, na Casa da Juventude de Rio Tinto (CJRT) e destinada a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos.

O programa permite aos pais e encarregados de educação a inscrição prévia dos seus filhos e educandos, por semana, sendo cada semana composta, respectivamente, por 5 dias e 4 dias de actividades. O programa é aliciante e pretende ir ao encontro do interesse dos mais jovens, englobado diversas actividades nas áreas do desporto, da cultura e do lazer.

A alimentação é assegurada pela cantina do Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Gondomar, ao custo unitário de 2,00€ por refeição/dia, sendo o valor pago directamente pelos pais e encarregados de educação ao CCDT da CMG.



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE JUVENTUDE

19.MAR.2014

João P. G. G.

Face ao exposto, PROponho que a Ex.ma Câmara delibere:

- Autorizar a realização do programa de Férias Jovens Pascoa 2014 (cuja cópia se anexa e faz parte integrante desta proposta), para um máximo de 20 participantes diários, entre os 6 e os 14 anos, mediante o pagamento semanal de 20€/participante, correspondendo a cinco dias de actividades de 7 a 11 de abril de 2014, e o pagamento semanal de 16€/participante, correspondendo a quatro dias de actividades de 14 a 17 de abril de 2014, que engloba a participação nas actividades previstas no programa, o transporte em autocarro da Câmara Municipal de Gondomar e o seguro de acidentes pessoais, estimando-se uma receita de €720,00 (setecentos e vinte euros).
- Autorizar a realização de despesas até ao máximo € 720,00 (para pagamento dos custos inerentes à concretização das actividades previstas no programa, nomeadamente:

- Visita à Fábrica de Pão de Ló de Margaride (Felgueiras) = € 30,00;
- Atelier de construção de marionetas "Bichos da minha terra", pelo Teatro de Marionetas e Mandrágora = € 150,00;
- Workshop "Do lixo se faz música", pelo músico Paulo Coelho de Castro = € 100,00
- Visita ao Museu da Olaria (Barcelos) = € 22,00;
- Descobrir Portugal: Serra de Valongo = € 31,00;
- Visita ao Centro Hípico do Porto e Matosinhos = € 160,00;
- Visita ao "Portugal dos Pequenitos" = € 100,00;
- Material de desgaste para as oficinas = €127,00.

Conforme explicitado, a actividade suporta-se a si própria pelo que não acarreta quaisquer custos para a Autarquia.

Gondomar, 27 de fevereiro de 2014,

A Vereadora do Pelouro da Juventude

(Dr.ª Sandra Brandão)

CABIMENTO	
Ref.º	PASCOA-DIV. JUV.
S. Res.	Juventude
C. Câmara	
Org.º/Div.º	030001021/000005
N.º	043 3857 / 3863

19. MAR 2014

Handwritten signature

CASAS DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR

FÉRIAS JOVENS PÁSCOA 2014

De 7 a 17 de Abril | Casa da Juventude de Rio Tinto

SEGUNDA-FEIRA, 7 de ABRIL

9h00-13h00

Bau de Páscoa - Oficina de Cartonagem (CJ Rio Tinto)

14h00-18h00

Workshop de Natação (Piscinas Mun. Rio Tinto)

Workshop Internet Segura (CJ Rio Tinto)

TERÇA-FEIRA, 8 de ABRIL

9h00-13h00

Fábrica de Pão-de-Ló de Margaride (Felgueiras)

14h00-18h00

Estádio do Dragão (Porto)

QUARTA-FEIRA, 9 de ABRIL

9h00-13h00

Fábrica de Café Torrié (S. Pedro da Cova)

14h00-18h00

Atelier de Construção de Marionetas (Espinho)

QUINTA-FEIRA, 10 de ABRIL

9h00-13h00

Workshop "Do Lixo se faz Música"

pelo músico Paulo Coelho de Castro (CJ de Rio Tinto)

14h00-18h00

Workshop "A Nossa Atitude Conta"

pela LIPOR (CJ Rio Tinto)

SEXTA-FEIRA, 11 de ABRIL

9h00-18h00

Conhecer Portugal: Barcelos e Museu da Olaria

SEGUNDA-FEIRA, 14 de ABRIL

9h00-13h00

Oficina de Páscoa (CJ Rio Tinto)

14h00-18h00

Descobrir Portugal: Serra de Valongo

TERÇA-FEIRA, 15 de ABRIL

9h00-13h00

Centro Hípico do Porto e Matosinhos

14h00-18h00

Conversas com Gente Nova:

Reinaldo Ventura - Hóquei FCP (CJ Gondomar)

QUARTA-FEIRA, 16 de ABRIL

9h00-13h00

Museu Nacional Soares dos Reis (Porto)

14h00-18h00

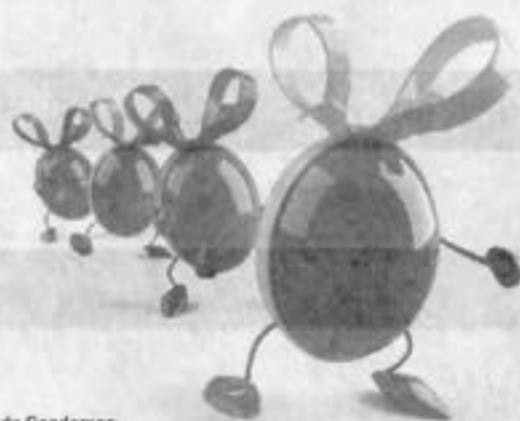
Workshop de Natação (Piscinas Mun. Rio Tinto)

Workshop Digital (CJ Rio Tinto)

QUINTA-FEIRA, 17 de ABRIL

9h00-18h00

Conhecer Portugal: Coimbra e "Portugal dos Pequenitos"



Regulamento:

Dirigido a crianças e jovens entre os 6 e os 14 anos de idade, residentes no Município de Gondomar.

Inscrição presencial obrigatória, pelo Enc. de Educação, na CJ Rio Tinto, até ao dia 4 de Abril;

De 7 a 11 de Abril → 20€ | De 14 a 17 de Abril → 16€ (inclui programa, transportes e seguro)

Facultativo: Almoço - 2€/dia (fornecido pelo CCD); Máximo de 20 participantes.

Obs. O acolhimento decorre a partir das 8h30. As atividades terminam as 18h00.

Informações:

Casa da Juventude de Rio Tinto | Tel. 224854210 | casajuventuderiotinto@hotmail.com

Casa da Juventude de Gondomar | Tel. 224672050 | casadajuventudegdm@hotmail.com

CASA JUVENTUDE RIO TINTO

RUA QUINTA DAS FREIRAS - 4435-407 RIO TINTO

TELF. 224854210 | FAX 224854219

E-MAIL cj.riotinto@cm-gondomar.pt



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

19. MAR 2014

72
Pleu

ASSOCIAÇÃO GONDOMAR AUTOMÓVEL SPORT - RALI "GONDOMAR É D'OURO" - PROPOSTA
DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Sandra Brandão.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta*
anexa.



PROPOSTA

No próximo dia 16 de março vai a Associação Gondomar Automóvel Sport, com o apoio da Câmara Municipal de Gondomar, organizar o Rali "Gondomar é D'Ouro", prova que integra o calendário oficial da modalidade no escalão sénior, e conta para o Campeonato Inter-Municípios e para o troféu "Memorial 25 Anos Osvaldo Oliveira".

A prova decorrerá exclusivamente em percursos de asfalto na Freguesia da Lomba e afirma-se quer pela qualidade da organização, quer pela espetacularidade dos troços, razões pelas quais os organizadores prevêm a presença de milhares de aficionados da modalidade e ampla divulgação deste rali nos media da especialidade.

Considerando o relevante impacto social e desportivo deste evento, a sua relevância económica e o inegável interesse público de que se reveste esta iniciativa para o Município de Gondomar e em particular para a Freguesia da Lomba;

Considerando a importância de descentralização dos eventos desportivos ao nível do município;

Considerando as competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,

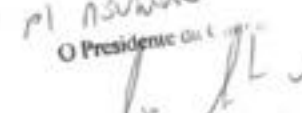
PROPONHO:

Que a Ex.ma Câmara delibere atribuir um subsídio no valor de 2.000,00 €, à Associação Gondomar Automóvel Sport, o qual se destina a apoiar a realização deste evento.

Gondomar, 6 de março de 2014.

A Vereadora do Desporto


(Dr.ª Sandra Brandão)

Gondomar
Pl. Assinatura
O Presidente da Câmara

(Dr. Marco André Martin)

CABIMENTO	
N.º	AG-AS-29843AL
N.º DE	Desporto
C.ª Câmara	
Doc.º PP	03040701

N.º SEQ. C.ª	MISSO
19994	



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

19. MAR 2014

74
Plan

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA LUZ E VIDA GONDOMARENSE - "TORNEIO DE ATLETISMO DE RUA"- UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS DE GONDOMAR - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Sandra Brandão.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta* *queixa.*



19. MAR 2014

75
Plebe

PROPOSTA

A Associação Recreativa Luz e Vida Gondomarense, solicitou o apoio da Câmara, através da cedência do parque de estacionamento nº 1, arruamentos exteriores e balneários do Pavilhão Multiusos de Gondomar para a realização de um Torneio de Atletismo de Rua, a decorrer no dia 27 de abril de 2014, o qual irá organizar em parceria com a Associação de Atletismo do Porto.

Prevêem a participação de 250 jovens atletas, com idades compreendidas entre os 6 e os 15 anos, os quais representarão diversos municípios do nosso distrito.

Estes torneios têm por objetivo atrair os jovens para o atletismo, recriando a prática das diferentes disciplinas da modalidade, inclusivamente as mais técnicas, em espaços improvisados e utilizando diferentes materiais, cativando desta forma mais atletas para este desporto.

Considerando o manifesto interesse desportivo deste evento e a sua primordial intenção de captação dos jovens para a prática desportiva,

Proponho:

Que a Exm^a. Câmara delibere:

Apoiar, nos termos da alínea u) do nº 1, do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o Torneio de Atletismo de Rua, organizado pela Associação Recreativa Luz e Vida Gondomarense, através do pagamento direto à Gondomar Coração de Ouro - EM, do total de 1.033,20 €, respeitante aos encargos resultantes da utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar, no dia 27 de abril, nas seguintes modalidades:

Parque de Estacionamento Nº 1	1 dia x 240,00 €	= 240,00 €
Balneários	1 dia x 12 x 37,50 €	= 450,00 €
Limpeza		= 150,00 €

• Valores de referência aos quais foi acrescido o IVA para o cálculo do valor total.

Gondomar, 6 de março de 2014

A Vereadora do Desporto,

(Dr.^a Sandra Brandão)

Dr. Marco André Martins
para assinado
O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Marco André Martins)

CABIMENTO
Ref: A9LUG-ALUG
S. Rec: Desporto
C. Contas:
Out/PP: 03020208

N.º SEQ. COMP.º COMISSO
19993



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

19. MAR 2014

76
Plén

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NAS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR" – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO

Presente à consideração da Câmara, o pedido de parecer prévio que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentado pela Vereadora Senhora Dr.ª Aurora Vieira.

A Câmara, ciente do pedido anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria, conceder parecer favorável ao pedido de parecer prévio anexo.

Absteve-se o Vereador Sr. Dr. Joaquim Barbosa.



19. MAR 2014

CONV 600/20
P) REJUR

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco André Martins)

Instrução de Pedido de Parecer Prévio

Aquisição de Serviços para o desenvolvimento do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do Município de Gondomar valor estimado anual é €12.813,24, acrescido de IVA à taxa legal.

Data: 11 de março de 2014

Exmº. Senhor Presidente da Câmara,

A aquisição de serviços, nos termos do artigo 35º da LVCR, aprovada pela Lei 12-A/2008, de 27.2, na sua atual redação, depende da verificação cumulativa de vários requisitos. Por sua vez, o artigo 6º do DL 209/09, de 3 de Setembro, na sua atual redação, condiciona a celebração de contratos de tarefa e avença a parecer prévio favorável do órgão executivo, a regular, os respetivos termos e tramitação, através de Portaria.

Contudo, tal Portaria nunca foi publicada.

Assim, sendo necessária a aquisição de serviços para o desenvolvimento do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do Município de Gondomar, referenciados em epígrafe, com as características abaixo discriminadas, e estando sujeita a parecer prévio da Exmª. Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do artº 73º da Lei do Orçamento de Estado para 2014, conjugado com o disposto nos artigos 3º e 4º da Portaria nº 53/2014 de 3 de Março, indicam-se os seguintes elementos instrutórios:

Nº 2 – alínea a) do Artigo 3º da Portaria

1.1 Objeto:

No sentido de antecipar eventuais desistências dos professores motivadas pela reduzida carga horária semanal e/ou colocação nos Agrupamentos de Escolas, que ponham em causa o funcionamento das Atividades de Enriquecimento Curricular, propõe-se:

- Prestação de Serviços para a lecionação das Atividades do Ensino de Inglês, através da colocação de Professores de acordo com os requisitos definidos no caderno de encargos para lecionarem as atividades de Inglês, até ao final do ano letivo 2013/14, estimando-se um total de 850 aulas que irão decorrer entre 24 de março de 2014 e 20 de junho de 2014, nas Escolas Básicas do Município;



48
P. 1

- Cumprimento integral das Orientações Programáticas para o Ensino do Inglês do Ministério da Educação e das orientações funcionais comunicadas pela Divisão da Educação.

1.2 Preço e procedimento

- O valor estimado é de €12.813,24, acrescido de IVA à taxa legal.

- Tendo em conta o valor máximo estimado do contrato, o procedimento de formação de Contrato, nos termos do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, será o Ajuste Direto.

1.3 Quanto aos demais requisitos exigidos na alínea em apreciação:

1.3.1 - Demonstração de não se tratar de trabalho subordinado

Considerando que,

- Nos termos da LVCR, aprovada pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a aquisição de serviços constitui a segunda modalidade das vinculações, sendo legitimamente celebrada quando, nomeadamente, as necessidades que se querem acautelar não puderem ser convenientemente asseguradas através de qualquer relação jurídica de emprego público (artigo 35º da LVCR);

- Estabelece a Lei que cabe ao dirigente máximo do serviço ajuizar da conveniência para o interesse público na celebração de contratos de aquisição de serviços, pelo que, desde que, justificadamente, conclua no sentido de que tal interesse é melhor prosseguido com tal contratação, ela será lícita (neste sentido, *vide*, "Os Novos Regimes de Vinculação de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores da Administração Pública" de Paulo Veiga e Moura e Cátia Arrimar);

- A aquisição de serviços a contratar não consubstancia trabalho subordinado, o que deve ser complementado com os motivos invocados no ponto 1.3.2, com os seguintes fundamentos:

- Trata-se de trabalho autónomo e independente, atendendo a que o risco da atividade e a organização do tempo de trabalho são da responsabilidade do prestador de serviços;
- Estamos perante uma aquisição de serviços em que a título principal o que releva é o resultado, isto é, a prestação anual estimada de 850 aulas;

1.3.2 - Demonstração da inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir

Quanto à demonstração de que se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, apontam-se de seguida, algumas das razões mais relevantes para a externalização do serviço:



Handwritten signature or initials in the top right corner.

- a) O Procedimento Concursal, aberto a 12 de setembro de 2013, não contemplou em número suficiente os professores necessários para desenvolver o Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular, uma vez que houve um ajustamento face à legislação em vigor;
- b) O mesmo Procedimento Concursal não conseguiu dar resposta a todas as necessidades de colocação nas áreas de Inglês e de Música, em grande parte devido à carga horária semanal muito reduzida, correspondente a apenas 5 horas semanais na maioria dos casos;
- c) A candidatura ao Programa de Emprego/Inserção promovido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, apenas conseguiu dar resposta a onze dos vinte e oito professores solicitados, devido ao facto de se ter esgotado o perfil habilitacional previsto e requerido;
- d) O ajuste direto para a contratação de técnicos para desenvolver a área do Inglês, aprovado a 11 de dezembro de 2013, e o ajuste direto para a contratação de técnicos para desenvolver a área da Música aprovado a 8 de janeiro de 2014, que respondeu à colocação final de todos os professores previstos, alcançou o limite do valor cabimentado;
- e) São recorrentes as desistências entre os professores contratados pela Autarquia e pelo IEFM motivadas pela reduzida carga horária das AEC e, por outro lado, pela colocação no Concurso de Oferta de Escola a nível nacional;
- f) O tempo necessário ao procedimento de concurso para recrutamento em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, que em média, e de forma a garantir o cumprimento de todos os formalismos legais, é de cerca de 8 a 10 meses;

Assim, em face das razões apontadas revela-se inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público, por se entender que através da aquisição de serviços melhor se garante a prossecução do interesse público, a concretizar através da implementação das Atividades em falta, assim como o cumprimento das atribuições cometidas ao Município, nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

1.3.3 – Inexistência de pessoal apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa

- Foi consultado o Departamento de Recursos Humanos que informou que não possui trabalhadores disponíveis especializados para o serviço e que não se aplica a demonstração do disposto na parte final da alínea a) do nº 5 de artigo 73º da LOE/2014, por ausência da Portaria prevista no nº3 do artigo 3º da Portaria 53/2014.

1.3.4 – Declaração de confirmação de cabimentação orçamentária:

Fica apenso documento elaborado pelo Departamento Financeiro, para o respetivo contrato, que contém número sequencial de cabimento, que faz parte integrante deste processo.



19. MAR 2014

Handwritten signature

1.3.5 – Identificação da contraparte:

Entidade – RH Portugal

N.º de Contribuinte: 503 461 245

1.3.6 – Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória

O preço unitário contratual do ano anterior foi de € 17,13 + I.V.A à taxa legal em vigor, logo o preço unitário máximo que pode ser pago em 2014 é de €15,07 + I.V.A à taxa legal em vigor, ao qual corresponde um preço contratual total de € 12.809,50 + I.V.A à taxa legal em vigor.

Em face do exposto, solicita-se se digne autorizar o agendamento para Reunião de Câmara, para que esta emita o parecer prévio.

Visto. Concordo.

Por Delegação do Presidente da Câmara
A Vereadora,

(Handwritten signature of Aurora Vieira)
(Dr.ª Aurora Vieira)

Confirmo que o Departamento de Recursos Humanos não possui trabalhadores disponíveis especializados para assegurar os serviços em causa e que não se aplica a demonstração do disposto na parte final da alínea a) do nº 5 de artigo 73º da LOE/2014, por ausência da Portaria prevista no nº 3 do artigo 3º da Portaria nº 53/2014 de 3 de março.

Por Delegação do Presidente da Câmara
A Vereadora da Divisão de Recursos Humanos,

(Handwritten signature of Sandra Brandão)
(Dr.ª Sandra Brandão)

Município de Gondomar
Ficha do Cabimento

PROP.: PAEC-ESC1CEB/2014

Serviço Requiritante: 08 Cultura, Desporto e Educação
 Organica: 03 Cultura, Desporto, Acção Social e Educação
 Económica: 020225 Outros serviços
 GOP:

N.Seq.: **13623**

Orçamento

Dotação disponível: 1.003.000,00
 Cabimentado: 839.770,97
 Saldo: **163.229,03**

Dependente de:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso Documento	Valor	Saldo	Descrição
		Inicial	Correções					
14-02-2014	3341	17.909,42					17.909,42	AQ. SERVIÇOS Pª. DESENVOLVIMENTO PROGRAMA ATIVIDADES ENRIQUECIMENTO CURRICULAR ESC.1ª. CEB - AULAS DE INGLÊS
14-03-2014	3846		-2.149,13				15.760,29	redução aplicada de 12% sobre o orçamento inicial

19.MAR 2014

81
 [Handwritten Signature]



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

19. MAR 2014

82
Plebe

MERCADO MUNICIPAL DE AREOSA - OCUPAÇÃO DA TOTALIDADE DA LOJA 0.A. COM O RAMO
DE PADARIA, POR PARTE DE MARIA CELESTE DOS SANTOS CARDOSO SOARES - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor José Fernando Moreira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta
anexa.



19. MAR 2014

83
V. C.

MERCADOS E FEIRAS

PROPOSTA

Câmara
11 Reunião
O Presidente da Câmara
(Dr. Marco André Martins)

Tendo em conta o requerimento que deu entrada nesta Câmara Municipal sob o nº 4267 datado em 12 de janeiro do ano em curso, em nome de Maria Celeste dos Santos Cardoso Soares, adjudicatária de 13m², com o ramo de atividade de Padaria, da loja 0.a no Mercado de Areosa, a solicitar a expansão da sua atividade através da ocupação de 26m², que corresponde à totalidade da área da loja, atendendo a que à Firma Albertina Martins da Silva, Lda., que ocupava a outra metade, foi declarada a perda de direito de ocupação por deliberação de Câmara de 27 de novembro de 2013;

De acordo com o Regulamento dos Mercados Municipais, o ponto 1º do artº 15º apenas se refere à adjudicação das lojas que, deverão ser efetuadas através de arrematação em hasta pública;

Verificando, que se trata de um caso omissis, determina o artº 46º do citado Regulamento, que os casos omissos e as dúvidas suscitadas na sua interpretação, serão resolvidos pela Câmara Municipal;

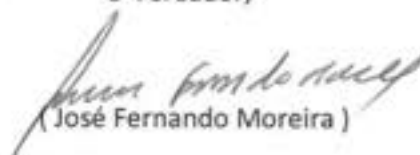
PROPONHO

Que a Câmara Municipal delibere autorizar a Maria Celeste dos Santos Cardoso Soares, adjudicatária (de 13m²), da loja 0.a no Mercado Municipal de Areosa, a ocupação da totalidade da área (26m²), com o ramo de Padaria.

Gondomar, de março de 2014.

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador,


(José Fernando Moreira)



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

19. MAR 2014

84
P. 100

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TIPOGRAFIA PARA A OURINDÚSTRIA 2014" - PEDIDO DE
PARECER PRÉVIO

Presente à consideração da Câmara, o pedido de parecer prévio que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentado pelo Vereador Senhor José Fernando Moreira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade conceder parecer favorável ao pedido de parecer prévio anexo.



19. MAR 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

GABINETE DE MERCADOS E FEIRAS E EVENTOS PROMOCIONAIS

Instrução de Pedido de Parecer Prévio

Data: 13 março de 2014

Prestação de Serviço de Tipografia para a Ourindústria 2014, entre os dias 27 e 30 de março de 2014, que se realiza no Pavilhão Multiusos de Gondomar, cujo valor estimado é de 2.805,88 € acrescido de Iva à taxa legal em vigor.

85
V. Ceia
C. Gomes
O Presidente da Câmara
(Dr. Manuel António)

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara

Sendo necessário adquirir serviços de tipografia, com as características abaixo discriminadas, estando sujeito a parecer prévio da Exma. Câmara Municipal, juntam-se os elementos necessários para a instrução do pedido de parecer prévio, nos termos previstos no artigo 3º da Portaria nº 53/2014, de 03 de março, solicitando se digne autorizar a agendamento para Reunião de Câmara.

Alínea a) do nº 2 do artigo 3º

Descrição do contrato e seu objeto:

Prestação de serviços na área da divulgação/promoção e execução, o qual deverá abranger, obrigatoriamente, as seguintes tarefas:
Elaboração de cartazes GT 3x2, cartazes A3, Blocos de bilhetes numerados e picotados, Cartões de Expositor e Organização, Catálogos, Certificados, Convites, Mupies, elaboração de lona (Outdoor) outro material gráfico.

Alínea b) do nº 2 do artigo 3º

Anexo a declaração de cabimento orçamental

Alínea c) do nº 2 do artigo 3º

Tendo em conta o valor máximo estimado, o procedimento de formação de contrato poderá ser ajuste direto, nos termos do artº 20 do Código dos Contratos Públicos.

Alínea d) do nº 2 do artigo 3º - Identificação da contraparte

ENTIDADE: Criação Livre Communication Design & Print, NIF: 506929809, com domicílio fiscal na Rua Industrial da Urtigueira, nº 76, 4410 - 304 Canelas.

Tendo em conta o contrato anteriormente celebrado com idêntica prestação de serviços e, de acordo com a artº 33º e 73º da LOE para 2014, este contrato está sujeito a redução remuneratória de 12%.

Fica apenso documento da aceitação da redução remuneratória pela contraparte.

1.1 Quanto aos demais requisitos exigidos na alínea em apreciação:

- O Município de Gondomar não possui recursos humanos, nem equipamentos específicos para a execução desta prestação de serviços;
- Trata-se de uma prestação de serviços ocasional e com autonomia técnica, não se justificando o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público.

Por delegação do Presidente da Câmara

Vereador,

(José Fernando Moreira)



19. MAR 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

GABINETE DE MERCADOS E FEIRAS E EVENTOS PROMOCIONAIS

86
Pleu
A

Confirmo que esta Câmara Municipal não possui trabalhadores disponíveis especializados para assegurar os serviços em causa e que não se aplica a demonstração do disposto na parte final da alínea a) do n.º 5 do art.º 73.º da LOER/2014, por ausência da Portaria prevista no n.º 3 do art.º 3.º da Portaria n.º 53/2014 de 03 de março, com as necessárias adaptações ao ano 2014.

Por Delegação do Presidente da Câmara
A Vereadora,


(Dr.ª Sandra Brandão)

Município de Gondomar
Ficha do Cabimento

PROP.: OURIND14SERV/2014

Serviço Requisitante: 12 Desenvolvimento Económico

Organica: 07 Desenvolvimento Económico, Saúde e Protecção Civil

Económica: 020225 Outros serviços

GOP:

N Seq.: **13374**

Orçamento

Dotação disponível:

80.000,00

Cabimentado:

53.913,16

Saldo:

26.086,84

Dependente de:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções		Documento	Valor		
30-01-2014	3012	7.000,00					7.000,00	CURINDUSTRIA 2014 - MAT. GRÁFICO. OUTROS SERVIÇOS. SONORIZAÇÃO-DELIB. 05-02-2014

19.MAR 2014

84
Dei



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

19. MAR 2014

88
Pleu

TERRENOS – CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE A FAVOR DO CENTRO SOCIAL DE
SOUTELO, IPSS, PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE DIA E LAR DE IDOSOS –
PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INICIO DA CONSTRUÇÃO – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta
queixa.

19. MAR 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

89
Câmara Municipal
Gondomar
19/03/2014

PROPOSTA

Por escritura pública celebrada em 29 de novembro de 2010, o município constituiu a favor do Centro Social de Soutelo, IPSS, o direito de superfície sobre o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o nº 8782, registado a favor do Município de Gondomar pela inscrição AP. 1712, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 17374, sito à Rua de Macau, na freguesia de Rio Tinto.

Tal direito de superfície foi constituído, a título gratuito, pelo prazo de cinquenta anos, prorrogável por vontade da superficiária, e teve como finalidade exclusiva a construção, por parte desta, de um Centro de Dia e Lar de Idosos.

Nos termos da cláusula segunda do contrato, a construção teria de ser iniciada no prazo de dois anos a contar da data de constituição do direito de superfície.

O Centro Social de Soutelo, IPSS, através do requerimento registado sob o nº 32158, de 03/12/2013, veio solicitar, nomeadamente, a prorrogação do prazo para iniciar as obras.

Sobre o pedido recaiu a apreciação jurídica constante da Informação nº 0054/2014, que aqui se dá por integralmente reproduzida e desta é parte integrante.

Nos termos da referida informação jurídica, a cláusula de reversão existente no contrato, para o caso de incumprimento de qualquer das suas cláusulas, constitui um poder discricionário da autarquia.

Tendo em conta a natureza de instituição particular de solidariedade social da superficiária e a importância social do equipamento que a mesma se propõe construir, por um lado, e o teor conclusivo da Informação nº 0054/2014, por outro lado;

PROPONHO,

Que, a Câmara Municipal delibere prorrogar por dois anos o prazo para o

19. MAR 2014

início da construção, alterando, nesse sentido, a cláusula segunda do contrato de constituição do direito de superfície, titulado pela escritura pública de 29 de novembro de 2010.

Que, a alteração do prazo produza efeitos a partir da formalização do respetivo ato, que deve obedecer à mesma forma que revestiu o contrato de constituição do direito de superfície.

Paços do Município de Gondomar, 14 de março de 2014

Por delegação do Presidente da Câmara,

O Vereador



Dr. Carlos Brás

90
P. Luís



19.MAR 2014

91
P. Cer

~~Info.~~ Concurdo.

13.7.2014

A Directora do Departamento Jurídico
Dra. Laurinda L. Cerqueira

Procede-se à preparação da
prorrogação do prazo por
igual período.

24/02/2014

INFORMAÇÃO nº 054 /2014

Exma. Senhora Directora do Departamento Municipal Jurídico
Dra^a Laurinda Cerqueira,

Pelo Senhor Vereador Dr. Carlos Brás vem solicitada informação sobre a possibilidade de a autarquia poder aceder às pretensões deduzidas pelo Centro Social de Soutelo - IPSS, no requerimento registado sob o nº 32158, de 03/12/2013.

Constituem pretensões da referida instituição particular de solidariedade social as seguintes:

- I. Prorrogação do prazo para iniciar as obras destinadas à construção de equipamento para idosos;
- II. Cedência de um técnico da autarquia para acompanhar o projeto como a obra futura.

Cabe emitir a informação que vem solicitada.

Sen. Senhor Vereador,
Recute-se o monte
de proposta.
5.3.2014

1

A Directora do Departamento Jurídico
Dra. Laurinda L. Cerqueira

19. MAR 2014

92
VCE

1. Pela escritura pública celebrada em 29 de Novembro de 2010, o município constituiu a favor da requerente o direito de superfície sobre o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o nº 8782.

2. Tal direito de superfície foi constituído a título gratuito, destinado exclusivamente à construção de um Centro de Dia e Lar de Idosos – a utilização do terreno para fim diverso depende de prévia autorização da CMG, nos termos da cláusula terceira – e cuja construção teria de ser iniciada no prazo de dois anos a contar da data da constituição do mesmo (direito de superfície) – cfr. cláusulas primeira e segunda do contrato.

3. Nos termos da cláusula quarta do contrato, o direito de superfície foi constituído pelo prazo de 50 anos, prorrogável por vontade do superficiário.

4. De particular relevo, figura na cláusula sexta do contrato, o seguinte:

"Em caso de incumprimento das cláusulas anteriores, o Município de Gondomar reserva-se o direito à reversão imediata do terreno cedido e suas benfeitorias, sem direito a qualquer indemnização."

5. A questão que se coloca no imediato e que a requerente pretende manifestamente acautelar com o pedido de prorrogação, entronca previsivelmente na existência da cláusula de reversão aposta no contrato de constituição do direito de superfície, importando saber, por isso, se a mesma é suscetível de inviabilizar a requerida prorrogação.

6. A cláusula de reversão concede ao município a possibilidade de reverter o terreno à sua detenção, uma vez que o direito de propriedade se mantém na sua esfera jurídica.

7. O direito de reversão estabelecido pelas partes, constante da cláusula sexta, não opera, no entanto, de forma automática, uma vez que a configuração que lhe foi dada entronca mais num poder do que num dever.

8. De facto, o texto da cláusula tal qual foi feita constar da escritura - transcrição no ponto 4. – confere ao município o poder de fazer retornar à

19. MAR 2014

93
D. Gr

sua detenção o terreno, com as benfeitorias eventualmente existentes sem lugar a qualquer indemnização – o direito à reversão imediata do terreno é um poder que o município fez reservar para si, mas não se configura, como melhor decorre da respetiva letra (reserva-se o direito...), como um dever, como uma ação que obrigatoriamente tenha que ser desenvolvida perante o incumprimento de qualquer cláusula do contrato (reservar o direito é salvaguardar a possibilidade de o poder vir a exercer, coisa diferente de obrigar o beneficiário a exercê-lo).

9. Trata-se, pois, de um poder de exercício discricionário, por parte do município, aquele que consta da cláusula sexta da escritura de constituição do direito de superfície.

10. Enquanto poder de exercício discricionário não cabe na esfera deste parecer, salvo melhor opinião, inclinar uma eventual decisão num sentido ou noutro, dado que, em razão da discricionariedade da opção, só ao órgão executivo ou aos seus representantes legais caberá tomar decisão.

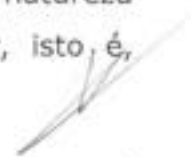
11. O que juridicamente cabe dizer é que a opção pela aposição da cláusula de reversão, tal qual se mostra feita, não determina, por si só, o exercício desse poder, porque erigido como mera faculdade.

12. Donde, não vemos que, do mero ponto de vista jurídico, a prorrogação de prazo para o início das obras se encontre prejudicado pela existência da cláusula de reversão constante da escritura pública.

II

13. Relativamente ao pedido de "... *cedência de um técnico da autarquia que acompanhe não só o projeto como a obra futura*", a configuração do pedido, tal qual é feito, não pode ser acolhido.

14. De facto, os técnicos da autarquia encontram-se ao serviço desta e no exercício de funções públicas, situação que não se compagina com a respetiva afetação a uma qualquer entidade, nomeadamente de natureza privada, pelo menos nos termos que o pedido parece indiciar, isto é,



19. MAR 2014

colocar-se um técnico da autarquia, e enquanto tal, ao serviço da requerente.

94
P. Gu

Sem prejuízo,

15. Do que vem de dizer-se não se retire qualquer conclusão que inviabilize em absoluto o objetivo indiciado.

16. Com efeito, a pretensão da instituição não deixa de ficar acautelada com a entrada que faça na autarquia do processo de licenciamento ou até de simples Pedido de Informação Prévia (PIP).

17. De facto, a entrega na autarquia, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, de processo para a realização de operação urbanística tem por efeito a designação de um gestor de processo, técnico que acompanhará o procedimento e terá por função avaliar a legalidade da operação nos termos pretendidos.

18. O projeto apenas de forma mediata poderá ser associado à autarquia e apenas na estrita medida em que a pretensão a apresentar pela instituição não cumpra os parâmetros urbanísticos aplicáveis e determine a autarquia a respetiva correção.

19. No demais, e tal como acima referido, nem o projeto nem a obra deixam de ser acompanhados pelos técnicos da autarquia, no exercício das funções públicas que lhes estão cometidas.

Termos em que, CONCLUÍMOS,

Que, a existência de cláusula de reversão aposta no contrato de constituição do direito de superfície não é impeditiva, por si só e nos termos que dela decorrem, de uma qualquer prorrogação do prazo para o início das obras, nomeadamente.

Como referimos, reservar o direito é salvaguardar a possibilidade de o poder vir a exercer, o que constitui coisa diferente de obrigar o beneficiário do direito a exercê-lo. A cláusula em causa, mais do que um dever ou uma

19. MAR 2014

obrigação, concede um poder, o poder de exercer o direito (de reversão) perante o incumprimento de qualquer obrigação clausulada. Enquanto poder, é o mesmo discricionário e por isso tanto comporta o exercício do direito como o não exercício, pelo que, entendemos que a cláusula de reversão existente não obriga a autarquia a exercitar o direito correspondente.

95
M. Pacheco

A prorrogação que se entenda conceder e cujo prazo nos parece que, razoavelmente, não deve exceder o prazo inicialmente concedido, a menos que razões ponderosas, devidamente fundamentadas, justifiquem a dilatação desse prazo, deve ser formalizada pela mesma forma solene que revestiu o contrato de constituição do direito de superfície.

Relativamente à cedência de um técnico da autarquia para acompanhar o projeto e a futura obra, entendemos que o pedido, pelo menos nos termos que indicia, não é suscetível de acolhimento, sem prejuízo do referido nos pontos 15. e ss.

À Consideração de V. Exa.
D.M.J. 2014.02.11

O Chefe de Divisão,


Manuel Pacheco



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

19. MAR 2014

96
Plen

PROMOÇÃO DE OFICINAS SAZONAIS DE PÁSCOA NO CEA DA QUINTA DO PASSAL - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor José Fernando Moreira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.



97
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200

On Cas
Pl. Alameda

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco André Martins)

Proposta

Promoção de Oficinas Sazonais de Páscoa no CEA da Quinta do Passal

A ocupação dos tempos livres das crianças e jovens concelhios durante os períodos de interrupção letivos, são uma preocupação da Câmara Municipal de Gondomar, procurando através dos seus Recursos Humanos e Equipamentos, colmatar essas necessidades.

A dinamização de oficinas Sazonais, ou Colónias de férias, tem-se revelado nos últimos anos um apoio de qualidade à ocupação das crianças e jovens concelhios durante as interrupções letivas. Face ao exposto, e por ter o Centro de Educação Ambiental da Quinta do Passal excelentes condições para receber grupos, e uma equipa técnica com experiência de terreno na vertente da educação ambiental e animação de grupos de crianças e jovens, venho propor a V. Exas a dinamização de oficinas Sazonais de Ambiente, nos dias 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17 de abril para crianças entre os 6 e os 14 anos, entre as 8:30 e as 18:00 horas.

Local: Centro de Educação Ambiental da Quinta do Passal, sito na Rua Clube Naval Infante D. Henrique, Valbom.

O programa é aliciente e engloba atividades descritas no documento anexo.



19. MAR 2014

98
Klein

Face ao exposto, **PROPONHO** que a Ex.ma Câmara Municipal de Gondomar delibere:

- Autorizar a concretização das oficinas sazonais de Páscoa na Quinta do Pssal entre 7 e 17 de março de 2014 (durante 9 dias úteis intercalados) para um máximo de 24 participantes/dia, para idades entre os 6 e os 14 anos, mediante o pagamento diário de um valor de inscrição de 4.0 euros, que engloba as atividades dinamizadas pelos monitores de apoio ao grupo, transporte em autocarro da Câmara Municipal de Gondomar e seguro.
- Estima-se uma **receita de 864,00 euros**.
- Autorizar a realização de **despesa até ao máximo de 864,00 euros**, para pagamento das despesas inerentes à concretização das atividades previstas no cartaz e seguro dos participantes.

Conforme explicitado, a atividade não vai acarretar custos para a Autarquia.

Estimativa orçamental:

Atividades / materiais desgaste	760,00 euros
Seguro	104, 00 euros
Total	864,00 euros

CABIMENTO
PÁSCOA - QPSEG / SEG
ff.
06000121 / 000012
N: CAB 3924 / 3925

Gondomar, 17 de março de 2014

O Vereador da Divisão de
Desenvolvimento Ambiental

(José Fernando Moreira)

19. MAR 2014

99
 M. C. C.

Programa Colónias Páscoa Quinta do Passal 2014 / De 7 a 17 Março

Data	Horário	Atividade	
2ª f. 07 Abril	Manhã	Apresentação / Conhecer a Qta Passal / Jogos	
	Tarde	Exposição Anfíbios	
3ª f. 08 Abril	Manhã	Manha Desportiva no Clube Naval	
	Tarde	Às voltas na natureza	
4ª f. 09 Abril	Manhã	Museu de Penafiel "Exposição Profissões"	
	Tarde	16h00-17h00 Smile Dance	
5ª f. 10 Abril	Manhã	Oficina de mobiliário jardim com podas de árvore	
	Tarde	Atelier de fotografia natureza	
6ª f. 11 Abril	Manhã	Projeto Rios	
	Tarde	Oficina "O segredo das Flores"	
Data	Horário	Atividade	
2ª f. 14 Abril	Manhã	Manha Desportiva	
	Tarde	CEA Passal	
3ª f. 15 Abril	Manhã	Atelier Coelho Páscoa	
	Tarde	Profissão Cabeleireiros	
4ª f. 16 Abril	Manhã	Exposição "Insetos em Ordem" - Espaço Cultural Viana shopping	
	Tarde	CMIA Viana Castelo	
5ª f. 17 Abril	Manhã	Caça aos Ovos na Qta do Passal	
	Tarde	Festa de Páscoa	



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

19. MAR 2014

100
P. 60

"PISCINAS MUNICIPAIS DE BAGUIM DO MONTE - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA" - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS E APROVAÇÃO DO NOVO MAPA DE QUANTIDADES - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA EM 17 DE MARÇO DE 2014

Presente à consideração da Câmara, para ratificação, o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 17 de março de 2014, sobre o assunto identificado em epígrafe.

A Câmara, ciente do despacho anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade ratificar o despacho anexo.*



19. MAR 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS E HABITAÇÃO

10/10/14

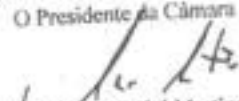
Despacho

Concordo com a informação do Júri do concurso nos termos do n.º 5 do artigo 61º do CCP e proponho a sua aprovação e envio para reunião de Câmara para ratificação.

Gondomar, 17 de Março de 2014

O Presidente da Câmara


(Dr. Marco André Martins)

*pl. Adm. de
Câmara e
Un. Técnica*
O Presidente da Câmara

(Dr. Marco André Martins)

Refª Proc. Nº 418/2013

“PISCINAS MUNICIPAIS DE BAGUIM DO MONTE – INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA”

Lista de erros e omissões

INFORMAÇÃO

Foram apresentadas pelos interessados, ao presente concurso, listas de erros e omissões, que se anexam, ao abrigo do n.º 1 do artigo 61º do CCP, que foram de imediato disponibilizadas, através da plataforma electrónica Vortal.

Da análise efectuada resultou que as alterações feitas à lista de quantidades iniciais se podem considerar não relevantes em função do volume global da obra, não resultando alteração do valor base do concurso, nem do prazo de execução da obra.

Face ao exposto, propõe-se que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 61º do CCP que seja prorrogado o prazo previsto para entrega das propostas até às 18:00 horas do dia 13 de Maio de 2014.
2. Seja aprovado o novo mapa de quantidades rectificado desta obra;



19. MAR 2014




CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS E HABITAÇÃO

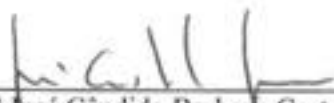
3. Que o ponto 1 e 2 seja aprovado por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, dado que não introduz qualquer alteração de aspectos fundamentais das peças do procedimento e que seja enviada a reunião de Câmara para ratificação.

Gondomar, 17 de Março de 2014


O Júri do Concurso



(Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos)



(Eng.º José Cândido Barbosa Castelo Grande)



(Arq.º José Eurico Mendes Dias)

19. MAR 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

103
19/03/14

NOVO MAPA DE QUANTIDADES (RECTIFICADO)

19. MAR 2014

NOVO MAPA DE QUANTIDADES RECTIFICADO - PISCINA BAGUIM DO MONTE

1	Fornecimento e montagem de todos os equipamentos de acordo com o caderno de encargos, peças desenhadas e especificação da lista de medições		
1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro, incluindo arranjos da área ocupada após desmontagem, aplicação das normas de higiene e segurança, incluindo a limpeza dos espaços sujeitos a intervenção.	vg	1
2	Central Térmica a Biomassa Contentorizada		
2.1	Central		
2.1.1	Fornecimento, montagem, arranque e transporte de caldeira contentorizada Herz Firematic 300kw, ou equivalente, policombustível, podendo funcionar a estilha ou pellets, totalmente automática e equipada com queimador próprio e tendo como principais características: sistema de grelha móvel totalmente automático de forma a evitar a solidificação da cinza, possibilidade de trabalhar com estilha com humidade até 40% (w40), rendimento de 93%, acumulação de fumos, controlo da temperatura da câmara de combustão, controlo de temperatura de retorno, controlo do depósito de inércia, controlo lambda, sistema de acendimento automático, sem-fim de recolha de cinzas da câmara de combustão e de cinzas do permutador, ventilador de tiragem induzido, controlo do circuito de aquecimento, modem controlo e aviso telefónico de avarias.	un	1
2.1.2	Sem-fim alimentação trapezoidal de 6000mm de comprimento e 150mm de diâmetro	un	1
2.1.3	Prancha sem-fim canal aberto	un	1
2.1.4	Válvula giratória (para sem-fim de 150mm) anti-chama	un	1
2.2	Bombas centrífugas em linha da marca WILO, com controlo electrónico de velocidade e incluindo juntas anti vibráteis, válvulas de corte, válvulas de retenção, filtros e manómetros, incluindo isolamento e revestimento do corpo da bomba e acessórios, modelo IP-E, ou equivalente		
2.2.1	B1: 13.000 l/h; Ped = 115 kPa	un	1
2.3	Vaso de expansão do circuito da caldeira a biomassa da marca WILO, modelo ERE CE 300, ou equivalente, incluindo purgador de ar, válvula de segurança e monometro em cada uma das câmaras	un	1
2.4	Acumulador de inércia com capacidade de 2000L, da marca LAPESA, modelo Master Inércia MV-2000-I, ou equivalente, em aço ao carbono para instalação vertical, isolado termicamente com espuma rígida de poliuretano injectado em molde e livre de CFC de 80mm de espessura e fornecido com válvula de segurança, termómetro, purgador de ar automático e dreno	un	1
2.5	Sistema de controlo da caldeira existente com caldeira a biomassa	un	1
2.6	Quadros e interligações eléctricas equipamentos		

19. MAR 2014

105
10/06/14

2.6.1	Fornecimento e instalação de um quadro eléctrico parcial, tipo armário, ligado à terra, classe isolamento II, IP55, a instalar no edifício contentorizado, alimentado localmente de acordo com o traçado definido e a partir do qual serão alimentados todos os equipamentos a instalar. Deverá possuir cortes e protecções gerais, incluindo protecções diferenciais de corrente de defeito e protecções térmicas.	cj	1
2.6.2	Interligação do Quadro Parcial ao QGBT da instalação		
2.6.2.1	Fornecimento e instalação de cabo XV5G16mm ² em caminho de cabos aramado, assim como todos os trabalhos necessários para o correcto funcionamento do sistema e aprovados pelo dono de obra.	m	65
3	Chaminé pré-fabricada em aço inox AISI 316 no interior, isolamento em lã mineral e revestimento exterior em aço inox AISI 304, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação, diâmetro interior de 250mm, exterior de 310mm com espessura do isolamento de 30mm. Espessura mínima da chaminé de 0,4mm	m	8
4.	Construção civil		
4.1	Regularização e escavação de terreno para correcção de cota, abertura de caixa, na zona onde vai ser colocado o contentor e zona circundante até muro para suporte dos solos locais.	m3	150
4.2	Execução de laje para assentamento do contentor, incluindo regularização do terreno para correcção da cota, escavação para abertura de caixa, betão de limpeza, em betão da classe C20/25 com 0,30m de espessura, armada nas duas faces com malha de rede electrosoldada em aço A500-AQ 50, viga perimetral conforme pormenores apresentados e todos os restantes trabalhos necessários para o correcto apoio do sistema a biomassa	m2	50
4.3	Execução de muro de sustentação dos solos locais em betão armado com 30cm de espessura e uma altura média de 2m	m3	20
4.4	Fornecimento e aplicação de gravilha branca	m3	12
5	Kit para enchimento de silo (estilha) pela cobertura do contentor	cj	1
6.	Tubagem de interligação entre a solução preconizada da central termica a biomassa e o colector existente na área técnica, incluindo ligação da caldeira e o depósito de inércia		
6.1	Tubagem em aço ao carbono ST 37, isolada e revestida com suportes e acessórios diversos		
6.1.1	f= DN50	m	45
6.2	Fornecimento e instalação de válvula de duas vias motorizada		
6.2.1	f= DN50	un	2
7	Correcção do factor potência		

19. MAR 2014

106
D. G. A.

7.1	O sistema de compensação de factor de potencia é essencialmente constituído por uma bateria de condensadores Schneider Electric ou equivalente com as seguintes características: condensador 3P, potencia reactiva 50 kVAr para 400 V CA 50 Hz, 4 escalões electricos em 8 combinações possíveis, tensão de rede 400.415 V CA 50 Hz, cumprimento das normas IEC 61921 e IEC 61439-1/2. Transformadores de intensidade de acordo com o consumo nominal da instalação . Cablagem. Conjuntos tripolares de corta-circuitos com fusíveis, Contactores e Interruptor geral.	cj	1
8	Coberturas automáticas de Piscina		
8.1	Cobertura isotérmica automática para o tanque de dimensões: 25,00m x 12,50m, incluindo todos os trabalhos necessários para o correcto funcionamento do sistema	un	1
8.2	Cobertura isotérmica automática para o tanque de dimensões: 10,00m x 12,50m, incluindo todos os trabalhos necessários para o correcto funcionamento do sistema	un	1
9	Sistema de Gestão de Energia		
9.1	Sensorização	cj	1
9.2	Cablagem	cj	1
9.3	Central de aquisição de dados/software	un	1
9.4	PC/Impressora	un	1
9.5	Estação metereológica	un	1
9.6	Instalação/Configuração do Sistema	un	1
10	Manutenção durante o prazo de garantia	cj	1
11	Ensaio e telas finais, incluindo formação aos utilizadores	cj	1



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

19. MAR 2014

104
P. C. A.

"PISCINAS MUNICIPAIS DE FÂNZERES - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA" - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS E APROVAÇÃO DO NOVO MAPA DE QUANTIDADES - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA EM 17 DE MARÇO DE 2014

Presente à consideração da Câmara, para ratificação, o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 17 de março de 2014, sobre o assunto identificado em epígrafe.

A Câmara, ciente do despacho anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade ratificar o despacho anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS E HABITAÇÃO

19. MAR 2014

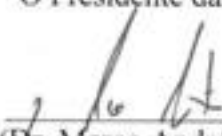
108
19/3/14

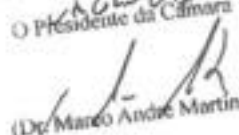
Despacho

Concordo com a informação do Júri do concurso nos termos do n.º 5 do artigo 61º do CCP e proponho a sua aprovação e envio para reunião de Câmara para ratificação.

Gondomar, 17 de Março de 2014

O Presidente da Câmara


(Dr. Marco André Martins)

RI 19/3/14
Câmara CI
O Presidente da Câmara

(Dr. Marco André Martins)

Refº Proc. Nº 415/2013

“PISCINAS MUNICIPAIS DE FÂNZERES – INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA”

Lista de erros e omissões

INFORMAÇÃO

Foram apresentadas pelos interessados, ao presente concurso, listas de erros e omissões, que se anexam, ao abrigo do n.º 1 do artigo 61º do CCP, que foram de imediato disponibilizadas, através da plataforma electrónica Vortal.

Da análise efectuada resultou que as alterações feitas à lista de quantidades iniciais se podem considerar não relevantes em função do volume global da obra, não resultando alteração do valor base do concurso, nem do prazo de execução da obra.

Face ao exposto, propõe-se que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 61º do CCP que seja prorrogado o prazo previsto para entrega das propostas até às 18:00 horas do dia 13 de Maio de 2014.
2. Seja aprovado o novo mapa de quantidades rectificado desta obra;





CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS E HABITAÇÃO


19.MAR.2014

109
10/03/14

3. Que o ponto 1 e 2 seja aprovado por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, dado que não introduz qualquer alteração de aspectos fundamentais das peças do procedimento e que seja enviada a reunião de Câmara para ratificação.

Gondomar, 17 de Março de 2014


O Júri do Concurso



(Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos)



(Eng.º José Cândido Barbosa Castelo Grande)



(Arq.º José Eurico Mendes Dias)



19. MAR 2014
CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

230
G&E

NOVO MAPA DE QUANTIDADES (RECTIFICADO)

19. MAR 2014

NOVO MAPA DE QUANTIDADES RECTIFICADO - PISCINA FÂNZERES

1	Fornecimento e montagem de todos os equipamentos de acordo com o caderno de encargos, peças desenhadas e especificação da lista de medições		
1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro, incluindo arranjos da área ocupada após desmontagem, aplicação das normas de higiene e segurança, incluindo a limpeza dos espaços sujeitos a intervenção.	vg	1
2	Central Térmica a Biomassa Contentorizada		
2.1	Central		
2.1.1	Fornecimento, montagem, arranque e transporte de caldeira contentorizada Herz Firematic 300kw, ou equivalente, policombustível, podendo funcionar a estilha ou pellets, totalmente automática e equipada com queimador próprio e tendo como principais características: sistema de grelha móvel totalmente automático de forma a evitar a solidificação da cinza, possibilidade de trabalhar com estilha com humidade até 40% (w40), rendimento de 93%, acumulação de fumos, controlo da temperatura da câmara de combustão, controlo de temperatura de retorno, controlo do depósito de inércia, controlo lambda, sistema de acendimento automático, sem-fim de recolha de cinzas da câmara de combustão e de cinzas do permutador, ventilador de tiragem induzido, controlo do circuito de aquecimento, modem controlo e aviso telefónico de avarias.	un	1
2.1.2	Sem-fim alimentação trapezoidal de 6000mm de comprimento e 150mm de diâmetro	un	1
2.1.3	Prancha sem-fim canal aberto	un	1
2.1.4	Válvula giratória (para sem-fim de 150mm) anti-chama	un	1
2.2	Bombas centrífugas em linha da marca WILO, com controlo electrónico de velocidade e incluindo juntas anti vibráteis, válvulas de corte, válvulas de retenção, filtros e manómetros, incluindo isolamento e revestimento do corpo da bomba e acessórios, modelo IP-E, ou equivalente		
2.2.1	B1: 13.000 l/h: Ped = 120 kPa	un	1
2.3	Vaso de expansão do circuito da caldeira a biomassa da marca WILO, modelo ERE CE 300, ou equivalente, incluindo purgador de ar, válvula de segurança e monometro em cada uma das câmaras	un	1
2.4	Acumulador de inércia com capacidade de 2000L, da marca LAPESA, modelo Master Inércia MV-2000-1, ou equivalente, em aço ao carbono para instalação vertical, isolado termicamente com espuma rígida de poliuretano injectado em molde e livre de CFC de 80mm de espessura e fornecido com válvula de segurança, termómetro, purgador de ar automático e dreno	un	1
2.5	Sistema de controlo da caldeira existente com caldeira a biomassa	un	1
2.6	Quadros e interligações eléctricas equipamentos		
2.6.1	Fornecimento e instalação de um quadro eléctrico parcial, tipo armário, ligado à terra, classe isolamento II, IP55, a instalar no edifício contentorizado, alimentado localmente de acordo com o traçado definido e a partir do qual serão alimentados todos os equipamentos a instalar. Deverá possuir cortes e protecções gerais, incluindo protecções diferenciais de corrente de defeito e protecções térmicas.	cj	1

19. MAR 2014

2.6.2	Interligação do Quadro Parcial ao QGBT da instalação		
2.6.2.1	Fornecimento e instalação de cabo XV5G16mm ² em caminho de cabos aramado, assim como todos os trabalhos necessários para o correcto funcionamento do sistema e aprovados pelo dono de obra.	m	45
2.6.2.2	Fornecimento e instalação de cabo XV5G16mm ² parcialmente enterrado e entubado (incluindo tubo corrugado de diâmetro de 63mm), assim como todos os trabalhos necessários para o correcto funcionamento do sistema e aprovados pelo dono de obra.	m	13
3	Chaminé pré-fabricada em aço inox AISI 316 no interior, isolamento em lã mineral e revestimento exterior em aço inox AISI 304, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação, diâmetro interior de 250mm, exterior de 310mm com espessura do isolamento de 30mm. Espessura mínima da chaminé de 0,4mm	m	10
4.	Execução de laje para assentamento do contentor, incluindo regularização do terreno para correcção da cota, escavação para abertura de caixa, betão de limpeza, em betão da classe C20/25 com 0,30m de espessura, armada nas duas faces com malha de rede electrosoldada em aço A500-AQ 50, viga perimetral conforme pormenores apresentados e todos os restantes trabalhos necessários para o correcto apoio do sistema a biomassa	m ²	50
5	Kit para enchimento de silo (estilha) pela cobertura do contentor	cj	1
6.	Tubagem de interligação entre a solução preconizada da central termica a biomassa e o colector existente na área técnica		
6.1	Tubagem em aço ao carbono ST 37, isolada e revestida com suportes e acessórios diversos		
6.1.1	f= DN50	m	66
6.2	Fornecimento e instalação de válvula de duas vias motorizada		
6.2.1	f= DN50	un	2
6.3	Tubagem enterrada pré isolada do tipo calpex UNO 63/126 ou equivalente, com todos os acessórios necessários para realização das ligações do circuito de ligação do contentor ao sistema existente		
6.3.1	f= DN50	m	25
7	Correcção do factor potência		
	O sistema de compensação de factor de potencia é essencialmente constituído por uma bateria de condensadores Schneider Electric ou equivalente com as seguintes características: condensador3P, potencia reactiva 50 kVAr para 400 V CA 50 Hz, 4 escalões eléctricos em 8 combinações possíveis, tensão de rede 400.415 V CA 50 Hz, cumprimento das normas IEC 61921 e IEC 61439-1/2. Transformadores de intensidade de acordo com o consumo nominal da instalação . Cablagem. Conjuntos tripolares de corta-circuitos com fusíveis, Contactores e Interruptor geral.	cj	1
7.1			
8	Coberturas automáticas de Piscina		
8.1	Cobertura isotérmica automática para o tanque de dimensões: 25,00m x 12,50m, incluindo todos os trabalhos necessários para o correcto funcionamento do sistema	un	1

19. MAR 2014

13
13
13

8.2	Cobertura isotérmica automática para o tanque de dimensões: 10,00m x 12,50m, incluindo todos os trabalhos necessários para o correcto funcionamento do sistema	un	1
9	Sistema de Gestão de Energia		
9.1	Sensorização	cj	1
9.2	Cablagem	cj	1
9.3	Central de aquisição de dados/software	un	1
9.4	PC/Impressora	un	1
9.5	Estação metereológica	un	1
9.6	Instalação/Configuração do Sistema	un	1
10	Manutenção durante o prazo de garantia	cj	1
11	Ensaio e telas finais, incluindo formação aos utilizadores	cj	1



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

19. MAR 2014

214
Pleu

"PISCINAS MUNICIPAIS DE S. COSME - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA" - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS E APROVAÇÃO DO NOVO MAPA DE QUANTIDADES - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA EM 17 DE MARÇO DE 2014

Presente à consideração da Câmara, para ratificação, o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 17 de março de 2014, sobre o assunto identificado em epígrafe.

A Câmara, ciente do despacho anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade ratificar o despacho anexo.*



19. MAR 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS E HABITAÇÃO

Despacho

Concordo com a informação do Júri do concurso nos termos do n.º 5 do artigo 61º do CCP e proponho a sua aprovação e envio para reunião de Câmara para ratificação.

Gondomar, 17 de Março de 2014

O Presidente da Câmara


(Dr. Marco André Martins)

11/15
11/15
O Presidente da Câmara
(Dr. Marco André Martins)

Refº Proc. Nº 414/2013

“PISCINAS MUNICIPAIS DE S. COSME – INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA”

Lista de erros e omissões

INFORMAÇÃO

Foram apresentadas pelos interessados, ao presente concurso, listas de erros e omissões, que se anexam, ao abrigo do n.º 1 do artigo 61º do CCP, que foram de imediato disponibilizadas, através da plataforma electrónica Vortal.

Da análise efectuada resultou que as alterações feitas à lista de quantidades iniciais se podem considerar não relevantes em função do volume global da obra, não resultando alteração do valor base do concurso, nem do prazo de execução da obra.

Face ao exposto, propõe-se que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 61º do CCP que seja prorrogado o prazo previsto para entrega das propostas até às 18:00 horas do dia 13 de Maio de 2014.
2. Seja aprovado o novo mapa de quantidades rectificado desta obra;



19. MAR 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS E HABITAÇÃO

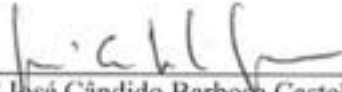
3. Que o ponto 1 e 2 seja aprovado por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, dado que não introduz qualquer alteração de aspectos fundamentais das peças do procedimento e que seja enviada a reunião de Câmara para ratificação.

Gondomar, 17 de Março de 2014


O Júri do Concurso



(Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos)



(Eng.º José Cândido Barbosa Castelo Grande)



(Arq.º José Eurico Mendes Dias)

19. MAR 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

M. F. Vieira

NOVO MAPA DE QUANTIDADES (RECTIFICADO)

19. MAR 2014

118
Kéu**NOVO MAPA DE QUANTIDADES RECTIFICADO - PISCINA S. COSME**

1	Fornecimento e montagem de todos os equipamentos de acordo com o caderno de encargos, peças desenhadas e especificação da lista de medições		
1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro incluindo arranjos da área acupada, após desmontagem, aplicação das normas de higiene e segurança, incluindo a limpeza dos espaços sujeitos a intervenção	vg	1
2	CENTRAL TÉRMICA A BIOMASSA CONTENTORIZADA		
2.1	Central		
	Fornecimento, montagem, arranjos e transporte de caldeira contentorizada Herz Firematic 300KW, ou equivalente, policombustível, podendo funcionar a estilha ou pellets, totalmente automática e equipada com queimador próprio e tendo como principais características: sistema de grelha móvel totalmente automático de forma a evitar a solidificação da cinza, possibilidade de trabalhar com estilha com humidade até 40% (W40), rendimento de 93%, acumulação de fumos, controlo da temperatura da câmara de combustão, controlo de temperatura de retorno, controlo de depósito, controlo de depósito de inércia, controlo lambda, sistema de acendimento automático, sem-fim de recolha de cinzas da câmara de combustão e cinzas do permutador, ventilador, ventilador de tiragem induzido, controlo do circuito de aquecimento, modem controlo e aviso telefónico de avarias		
2.1.1		cj	1
2.1.2	Sem-fim alimentação trapezoidal de 6000mm de comprimento e 150mm de diâmetro	un	1
2.1.3	Prancha sem-fim canal aberto	un	1
2.1.4	Válvula giratória (para sem-fim de 150mm) anti-chama	un	1
2.2	Bombas centrífugas em linha da marca WILO, com controlo electrónico de velocidade e incluindo juntas anti vibráteis, válvulas de corte, válvulas de retenção, filtros e manómetros, incluindo isolamento e revestimento do corpo da bomba e acessórios, modelo IP-E, ou equivalente		
2.2.1	B1: 13.000 l/h: Ped = 120 kPa	un	1
2.3	Vaso de expansão do circuito da caldeira a biomassa da marca WILO, modelo ERE CE 300, ou equivalente, incluindo purgador de ar, válvula de segurança e monometro em cada uma das câmaras	un	1
2.4	Acumulador de inércia com capacidade de 2000L, da marca LAPESA, modelo Master Inércia MV-2000-I, ou equivalente, em aço ao carbono para instalação vertical, isolado termicamente com espuma rígida de poliuretano injectado em molde e livre de CFC de 80mm de espessura e fornecido com válvula de segurança, termómetro, purgador de ar automático e dreno	un	1

19. MAR 2014

219
DGE

2.5	Sistema de controlo da caldeira existente com caldeira a biomassa	un	1
2.6	Quadros e interligações eléctricas equipamentos		
2.6.1	Fornecimento e instalação de um quadro eléctrico parcial, tipo armário, ligado à terra, classe isolamento II, IP55, a instalar no edifício contentorizado, alimentado localmente de acordo com o traçado definido e a partir do qual serão alimentados todos os equipamentos a instalar. Deverá possuir cortes e protecções gerais, incluindo protecções diferenciais de corrente de defeito e protecções térmicas.	cj	1
2.6.2.	Interligação do Quadro Parcial ao QGBT da instalação		
2.6.2.1	Fornecimento e instalação de cabo XV5G16mm ² em caminho de cabos aramado, assim como todos os trabalhos necessários para o correcto funcionamento do sistema e aprovados pelo dono de obra.	m	70
3	Chaminé pré-fabricada em aço inox AISI 316 no interior, isolamento em lã mineral e revestimento exterior em aço inox AISI 304, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação, diâmetro interior de 250mm, exterior de 310mm com espessura do isolamento de 30mm. Espessura mínima da chaminé de 0,4mm	m	10
4.	Execução de laje para assentamento do contentor, incluindo regularização do terreno para correcção da cota, escavação para abertura de caixa, betão de limpeza, em betão da classe C20/25 com 0,30m de espessura, armada nas duas faces com malha de rede electrosoldada em aço A500-AQ 50, viga perimetral conforme pormenores apresentados e todos os restantes trabalhos necessários para o correcto apoio do sistema a biomassa	m ²	50
5	Kit para enchimento de silo (estilha) pela cobertura do contentor	cj	1
6.	Tubagem de interligação entre a solução preconizada da central termica a biomassa e o colector existente na área técnica		
6.1	Tubagem em aço ao carbono ST 37, isolada e revestida com suportes e acessórios diversos		
6.1.1	f= DN50	m	115
6.2	Fornecimento e instalação de válvula de duas vias motorizada		
6.2.1	f= DN50	un	2
7	Correcção do factor potência		

19. MAR 2014

120
Blau

7.1	O sistema de compensação de factor de potência constituído por uma bateria de condensadores Schneider Electric ou equivalente com as seguintes características: condensador 3P, potência reativa 69 kVAr para 400 V CA 50 Hz, 4 escalões eléctricos em 11 combinações possíveis, tensão de rede 400...415 V CA 50 Hz, cumprimento das normas IEC 61921 e IEC 61439-1/2. Transformadores de intensidade de acordo com o consumo nominal da instalação. Cablagem. Conjuntos tripolares de cortacircuitos com fusíveis. Contactores e interruptor geral	cj	1
8	Coberturas automáticas de piscina		
8.1	Cobertura isotérmica automática para o tanque de dimensões: 12,50m x 16,60m, incluindo todos os trabalhos necessários para o correcto funcionamento do sistema	un	1
8.2	Cobertura isotérmica automática para o tanque de dimensões: 25,00m x 16,60m, incluindo todos os trabalhos necessários para o correcto funcionamento do sistema	un	1
9	Sistema de gestão de energia		
9.1	Sensorização	cj	1
9.2	Cablagem	cj	1
9.3	Central de aquisição de dados/software	un	1
9.4	PC/ Impressora	un	1
9.5	Estação meteorológica	un	1
9.6	Instalação/configuração do sistema	un	1
10	Manutenção durante o prazo de garantia	cj	1
11	Ensaio e telas finais, incluindo formação aos utilizadores	cj	1



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

19. MAR 2014

121
P. C. C.

"PISCINAS MUNICIPAIS DE MEDAS – INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA" – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS E APROVAÇÃO DO NOVO MAPA DE QUANTIDADES – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA EM 17 DE MARÇO DE 2014

Presente à consideração da Câmara, para ratificação, o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 17 de março de 2014, sobre o assunto identificado em epígrafe.

A Câmara, ciente do despacho anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade ratificar o despacho Anexo.*



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS E HABITAÇÃO

19. MAR 2014

122
16/4

Despacho

Concordo com a informação do Júri do concurso nos termos do n.º 5 do artigo 61º do CCP e proponho a sua aprovação e envio para reunião de Câmara para ratificação.

Gondomar, 17 de Março de 2014

O Presidente da Câmara


(Dr. Marco André Martins)

PI REJUNTA
C1 VA 60-CA
O Presidente da Câmara
(Dr. Marco André Martins)

Refº Proc. Nº 412/2013

“PISCINAS MUNICIPAIS DE MEDAS – INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA”

Lista de erros e omissões

INFORMAÇÃO

Foram apresentadas pelos interessados, ao presente concurso, listas de erros e omissões, que se anexam, ao abrigo do n.º 1 do artigo 61º do CCP, que foram de imediato disponibilizadas, através da plataforma electrónica Vortal.

Da análise efectuada resultou que as alterações feitas à lista de quantidades iniciais se podem considerar não relevantes em função do volume global da obra, não resultando alteração do valor base do concurso, nem do prazo de execução da obra.

Face ao exposto, propõe-se que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 61º do CCP que seja prorrogado o prazo previsto para entrega das propostas até às 18:00 horas do dia 13 de Maio de 2014.
2. Seja aprovado o novo mapa de quantidades rectificado desta obra;





CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS E HABITAÇÃO

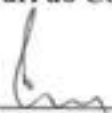
19. MAR 2014

123
P. G. A.


3. Que o ponto 1 e 2 seja aprovado por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, dado que não introduz qualquer alteração de aspectos fundamentais das peças do procedimento e que seja enviada a reunião de Câmara para ratificação.

Gondomar, 17 de Março de 2014


O Júri do Concurso



(Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos)



(Eng.º José Cândido Barbosa Castelo Grande)



(Arq.º José Eurico Mendes Dias)

19. MAR 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

124
Klein

NOVO MAPA DE QUANTIDADES (RECTIFICADO)

1	Fornecimento e montagem de todos os equipamentos de acordo com o caderno de encargos, peças desenhadas e especificação da lista de medições		
1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro, incluindo arranjos da área ocupada após desmontagem, aplicação das normas de higiene e segurança, incluindo a limpeza dos espaços sujeitos a intervenção.	vg	1
2	Central Térmica a Biomassa Contentorizada		
2.1	Central		
2.1.1	Fornecimento, montagem, arranque e transporte de caldeira contentorizada Herz Firematic 300kw, ou equivalente, policombustível, podendo funcionar a estilha ou pellets, totalmente automática e equipada com queimador próprio e tendo como principais características: sistema de grelha móvel totalmente automático de forma a evitar a solidificação da cinza, possibilidade de trabalhar com estilha com humidade até 40% (w40), rendimento de 93%, acumulação de fumos, controlo da temperatura da câmara de combustão, controlo de temperatura de retorno, controlo do depósito de inércia, controlo lambda, sistema de acendimento automático, sem-fim de recolha de cinzas da câmara de combustão e de cinzas do permutador, ventilador de tiragem induzido, controlo do circuito de aquecimento, modem controlo e aviso telefónico de avarias.	un	1
2.1.2	Sem-fim alimentação trapezoidal de 6000mm de comprimento e 150mm de diâmetro	un	1
2.1.3	Prancha sem-fim canal aberto	un	1
2.1.4	Válvula giratória (para sem-fim de 150mm) anti-chama	un	1
2.2	Bombas centrífugas em linha da marca WILO, com controlo electrónico de velocidade e incluindo juntas anti vibráteis, válvulas de corte, válvulas de retenção, filtros e manómetros, incluindo isolamento e revestimento do corpo da bomba e acessórios, modelo IP-E, ou equivalente		
2.2.1	B1: 13.000 l/h: Ped = 120 kPa	un	1
2.3	Vaso de expansão do circuito da caldeira a biomassa da marca WILO, modelo ERE CE 300, ou equivalente, incluindo purgador de ar, válvula de segurança e monometro em cada uma das câmaras	un	1
2.4	Acumulador de inércia com capacidade de 2000L, da marca LAPESA, modelo Master Inércia MV-2000-I, ou equivalente, em aço ao carbono para instalação vertical, isolado termicamente com espuma rígida de poliuretano injectado em molde e livre de CFC de 80mm de espessura e fornecido com válvula de segurança, termometro, purgador de ar automático e dreno		

19. MAR 2014

2.5	Sistema de controlo da caldeira existente com caldeira a biomassa	un	1
2.6	Quadros e interligações eléctricas equipamentos		
2.6.1	Fornecimento e instalação de um quadro eléctrico parcial, tipo armário, ligado à terra, classe isolamento II, IP55, a instalar no edifício contentorizado, alimentado localmente de acordo com o traçado definido e a partir do qual serão alimentados todos os equipamentos a instalar. Deverá possuir cortes e protecções gerais, incluindo protecções diferenciais de corrente de defeito e protecções térmicas.	cj	1
2.6.2.	Interligação do Quadro Parcial ao QGBT da instalação		
2.6.2.1	Fornecimento e instalação de cabo XV5G16mm ² em caminho de cabos aramado, assim como todos os trabalhos necessários para o correcto funcionamento do sistema e aprovados pelo dono de obra.	m	80
2.6.2.2	Fornecimento e instalação de cabo XV5G16mm ² parcialmente enterrado e entubado (incluindo tubo corrugado de diâmetro de 63mm), assim como todos os trabalhos necessários para o correcto funcionamento do sistema e aprovados pelo dono de obra.	m	15
3	Chaminé pré-fabricada em aço inox AISI 316 no interior, isolamento em lã mineral e revestimento exterior em aço inox AISI 304, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação, diâmetro interior de 250mm, exterior de 310mm com espessura do isolamento de 30mm. Espessura mínima da chaminé de 0,4mm	m	10
4.	Execução de laje para assentamento do contentor, incluindo regularização do terreno para correcção da cota, escavação para abertura de caixa, betão de limpeza, em betão da classe C20/25 com 0,30m de espessura, armada nas duas faces com malha de rede electrosoldada em aço A500-AQ 50, viga perimetral conforme pormenores apresentados e todos os restantes trabalhos necessários para o correcto apoio do sistema a biomassa	m ²	50
5	Kit para enchimento de silo (estilha) pela cobertura do contentor	cj	1
6.	Tubagem de interligação entre a solução preconizada da central térmica a biomassa e o colector existente na área técnica		
6.1	Tubagem em aço ao carbono ST 37, isolada e revestida com suportes e acessórios diversos		
6.1.1	f= DN50	m	95
6.2	Fornecimento e instalação de válvula de duas vias motorizada		
6.2.1	f= DN50	un	2

19. MAR 2014

124
Pleu

7	Tubagem enterrada pré isolada do tipo calpex UNO 63/126 ou equivalente, com todos os acessórios necessários para realização das ligações do circuito de ligação do contentor ao sistema existente		
7.1	f= DN50	m	25
8	Correcção do factor potência		
8.1	O sistema de compensação de factor de potencia é essencialmente constituído por uma bateria de condensadores Schneider Electric ou equivalente com as seguintes características: condensador 3P, potencia reactiva 50 kVAr para 400 V CA 50 Hz, 4 escalões electricos em 8 combinações possíveis, tensão de rede 400.415 V CA 50 Hz, cumprimento das normas IEC 61921 e IEC 61439-1/2. Transformadores de intensidade de acordo com o consumo nominal da instalação . Cablagem. Conjuntos tripolares de corta-circuitos com fusíveis, Contactores e Interruptor geral.	cj	1
9	Coberturas automáticas de Piscina		
9.1	Cobertura isotérmica automática para o tanque de dimensões: 25,00m x 10,00m, incluindo todos os trabalhos necessários para o correcto funcionamento do sistema	un	1
9.2	Cobertura isotérmica automática para o tanque de dimensões: 10,00m x 6,00m, incluindo todos os trabalhos necessários para o correcto funcionamento do sistema	un	1
10	Sistema de Gestão de Energia		
10.1	Sensorização	cj	1
10.2	Cablagem	cj	1
10.3	Central de aquisição de dados/software	un	1
10.4	PC/Impressora	un	1
10.5	Estação metereológica	un	1
10.6	Instalação/Configuração do Sistema	un	1
11	Manutenção durante o prazo de garantia	cj	1
12	Ensaio e telas finais, incluindo formação aos utilizadores	cj	1



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

19. MAR 2014

128
16/03

"PISCINAS MUNICIPAIS DE RIO TINTO – INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA" – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS E APROVAÇÃO DO NOVO MAPA DE QUANTIDADES – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA EM 17 DE MARÇO DE 2014

Presente à consideração da Câmara, para ratificação, o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 17 de março de 2014, sobre o assunto identificado em epígrafe.

A Câmara, ciente do despacho anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade ratificar o despacho Anexo.*



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS E HABITAÇÃO

19. MAR 2014


129
D. Luís

Despacho

Concordo com a informação do Júri do concurso nos termos do n.º 5 do artigo 61º do CCP e proponho a sua aprovação e envio para reunião de Câmara para ratificação.

Gondomar, 17 de Março de 2014

O Presidente da Câmara


(Dr. Marco André Martins)

Plano de
Câmara e
União

O Presidente da Câmara


(Dr. Marco André Martins)

Refº Proc. Nº 417/2013

“PISCINAS MUNICIPAIS DE RIO TINTO – INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA”

Lista de erros e omissões

INFORMAÇÃO

Foram apresentadas pelos interessados, ao presente concurso, listas de erros e omissões, que se anexam, ao abrigo do n.º 1 do artigo 61º do CCP, que foram de imediato disponibilizadas, através da plataforma electrónica Vortal.

Da análise efectuada resultou que as alterações feitas à lista de quantidades iniciais se podem considerar não relevantes em função do volume global da obra, não resultando alteração do valor base do concurso, nem do prazo de execução da obra.

Face ao exposto, propõe-se que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 61º do CCP que seja prorrogado o prazo previsto para entrega das propostas até às 18:00 horas do dia 13 de Maio de 2014.
2. Seja aprovado o novo mapa de quantidades rectificado desta obra;




19. MAR 2014

130
Ceu



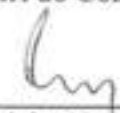
CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS E HABITAÇÃO

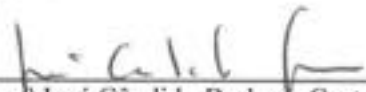
3. Que o ponto 1 e 2 seja aprovado por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, dado que não introduz qualquer alteração de aspectos fundamentais das peças do procedimento e que seja enviada a reunião de Câmara para ratificação.

Gondomar, 17 de Março de 2014

O Júri do Concurso



(Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos)



(Eng.º José Cândido Barbosa Castelo Grande)



(Arq.º José Eurico Mendes Dias)



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

19. MAR 2014

13
Héu

NOVO MAPA DE QUANTIDADES (RECTIFICADO)

NOVO MAPA DE QUANTIDADES RECTIFICADO - PISCINA RIO TINTO

19. MAR 2014

132
JCC

Fornecimento e montagem de todos os equipamentos de acordo com o caderno de encargos, peças desenhadas e especificação da lista de 1 medições

1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro, incluindo arranjos da área ocupada após desmontagem, aplicação das normas de higiene e segurança, incluindo a limpeza dos espaços sujeitos a intervenção.	vg	1
2	Central Térmica a Biomassa Contentorizada		
2.1	Central		
2.1.1	Fornecimento, montagem, arranque e transporte de caldeira contentorizada Herz Firematic 300kw, ou equivalente, polio combustível, podendo funcionar a estilha ou pellets, totalmente automática e equipada com queimador próprio e tendo como principais características: sistema de grelha móvel totalmente automático de forma a evitar a solidificação da cinza, possibilidade de trabalhar com estilha com humidade até 40% (w40), rendimento de 93%, acumulação de fumos, controlo da temperatura da câmara de combustão, controlo de temperatura de retorno, controlo do depósito de inércia, controlo lambda, sistema de acendimento automático, sem-fim de recolha de cinzas da câmara de combustão e de cinzas do permutador, ventilador de tiragem induzido, controlo do circuito de aquecimento, modem controlo e aviso telefónico de avarias.	un	1
2.1.2	Sem-fim alimentação trapezoidal de 6000mm de comprimento e 150mm de diâmetro	un	1
2.1.3	Prancha sem-fim canal aberto	un	1
2.1.4	Válvula giratória (para sem-fim de 150mm) anti-chama	un	1
2.2	Bombas centrífugas em linha da marca WILO, com controlo electrónico de velocidade e incluindo juntas anti vibráteis, válvulas de corte, válvulas de retenção, filtros e manómetros, incluindo isolamento e revestimento do corpo da bomba e acessórios, modelo IP-E, ou equivalente		
2.2.1	B1: 13.000 l/h; Ped = 120 kPa	un	1
2.3	Vaso de expansão do circuito da caldeira a biomassa da marca WILO, modelo ERE CE 300, ou equivalente, incluindo purgador de ar, válvula de segurança e monometro em cada uma das câmaras	un	1
2.4	Acumulador de inércia com capacidade de 2000L, da marca LAPESA, modelo Master Inércia MV-2000-I, ou equivalente, em aço ao carbono para instalação vertical, isolado termicamente com espuma rígida de poliuretano injectado em molde e livre de CFC de 80mm de espessura e fornecido com válvula de segurança, termómetro, purgador de ar automático e dreno	un	1
2.5	Sistema de controlo da caldeira existente com caldeira a biomassa	un	1
2.6	Quadros e interligações eléctricas equipamentos		
2.6.1	Fornecimento e instalação de um quadro eléctrico parcial, tipo armário, ligado à terra, classe isolamento II, IP55, a instalar no edifício contentorizado, alimentado localmente de acordo com o traçado definido e a partir do qual serão alimentados todos os equipamentos a instalar. Deverá possuir cortes e protecções gerais, incluindo protecções diferenciais de corrente de defeito e protecções térmicas.	qj	1
2.6.2	Interligação do Quadro Parcial ao QGBT da instalação		
2.6.2.1	Fornecimento e instalação de cabo XV5G16mm ² em caminho de cabos aramado, assim como todos os trabalhos necessários para o correcto funcionamento do sistema e aprovados pelo dono de obra.	m	80

3	Chaminé pré-fabricada em aço inox AISI 316 no interior, isolamento em lã mineral e revestimento exterior em aço inox AISI 304, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação, diâmetro interior de 250mm, exterior de 310mm com espessura do isolamento de 30mm. Espessura mínima da chaminé de 0,4mm	m	8
4.	Execução de laje para assentamento do contentor, incluindo regularização do terreno para correcção da cota, escavação para abertura de caixa, betão de limpeza, em betão da classe C20/25 com 0,30m de espessura, armada nas duas faces com malha de rede electrosoldada em aço A500-AQ 50, viga perimetral conforme pormenores apresentados e todos os restantes trabalhos necessários para o correcto apoio do sistema a biomassa	m2	50
5	Kit para enchimento de silo (estilha) pela cobertura do contentor	cj	1
6.	Tubagem de interligação entre a solução preconizada da central termica a biomassa e o colector existente na área técnica		
6.1	Tubagem em aço ao carbono ST 37, isolada e revestida com suportes e acessórios diversos		
6.1.1	f= DN50	m	120
6.2	Fornecimento e instalação de válvula de duas vias motorizada		
6.2.1	f= DN50	un	2
6.3	Tubagem enterrada pré isolada do tipo calpex UNO 63/126 ou equivalente, com todos os acessórios necessários para realização das ligações do circuito de ligação do contentor ao sistema existente		
6.3.1	f= DN50	m	20
7.	Correcção do factor potência		
	O sistema de compensação de factor de potencia é essencialmente constituído por uma bateria de condensadores Schneider Electric ou equivalente com as seguintes características: condensador3P, potencia reactiva 69 kVAR para 400 V CA 50 Hz, 4 escalões electricos em 11 combinações possíveis, tensão de rede 400.415 V CA 50 Hz, cumprimento das normas IEC 61921 e IEC 61439-1/2. Transformadores de intensidade de acordo com o consumo nominal da instalação . Cablagem, Conjuntos tripolares de corta-circuitos com fusíveis, Contactores e Interruptor geral.		
7.1		cj	1
8.	Coberturas automáticas de Piscina		
	Cobertura isotérmica automática para o tanque de dimensões: 25,00m x 12,50m, incluindo todos os trabalhos necessários para o correcto funcionamento do sistema	un	1
8.1			
	Cobertura isotérmica automática para o tanque de dimensões: 10,00m x 12,50m, incluindo todos os trabalhos necessários para o correcto funcionamento do sistema	un	1
8.2			
9.	Sistema de Gestão de Energia		
9.1	Sensorização	cj	1
9.2	Cablagem	cj	1
9.3	Central de aquisição de dados/software	un	1
9.4	PC/Impressora	un	1
9.5	Estação metereológica	un	1
9.6	Instalação/Configuração do Sistema	un	1

19. MAR 2014

10	Manutenção durante o prazo de garantia	qj	1
11	Ensaio e telas finais, incluindo formação aos utilizadores	qj	1

134
N.º 134



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

19. MAR 2014

135
Plen

"PISCINAS MUNICIPAIS DE S. PEDRO DA COVA - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA" - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS E APROVAÇÃO DO NOVO MAPA DE QUANTIDADES - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA EM 17 DE MARÇO DE 2014

Presente à consideração da Câmara, para ratificação, o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 17 de março de 2014, sobre o assunto identificado em epígrafe.

A Câmara, ciente do despacho anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade ratificar o despacho Quevo.*



19. MAR 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS E HABITAÇÃO

136
Céu

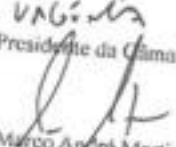
Despacho

Concordo com a informação do Júri do concurso nos termos do n.º 5 do artigo 61º do CCP e proponho a sua aprovação e envio para reunião de Câmara para ratificação.

Gondomar, 17 de Março de 2014

O Presidente da Câmara


(Dr. Marco André Martins)

*Reunião de
Câmara
11
VAG: via*
O Presidente da Câmara

(Dr. Marco André Martins)

Refº Proc. Nº 416/2013

“PISCINAS MUNICIPAIS DE S. PEDRO DA COVA – INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA”

Lista de erros e omissões

INFORMAÇÃO

Foram apresentadas pelos interessados, ao presente concurso, listas de erros e omissões, que se anexam, ao abrigo do n.º 1 do artigo 61º do CCP, que foram de imediato disponibilizadas, através da plataforma electrónica Vortal.

Da análise efectuada resultou que as alterações feitas à lista de quantidades iniciais se podem considerar não relevantes em função do volume global da obra, não resultando alteração do valor base do concurso, nem do prazo de execução da obra.

Face ao exposto, propõe-se que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 61º do CCP que seja prorrogado o prazo previsto para entrega das propostas até às 18:00 horas do dia 13 de Maio de 2014.
2. Seja aprovado o novo mapa de quantidades rectificado desta obra;






CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS E HABITAÇÃO


19. MAR 2014

134
C&A

3. Que o ponto 1 e 2 seja aprovado por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, dado que não introduz qualquer alteração de aspectos fundamentais das peças do procedimento e que seja enviada a reunião de Câmara para ratificação.

Gondomar, 17 de Março de 2014

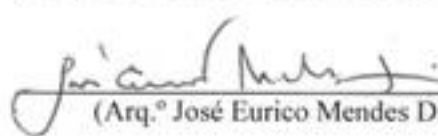
O Júri do Concurso



(Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos)



(Eng.º José Cândido Barbosa Castelo Grande)



(Arq.º José Eurico Mendes Dias)

19. MAR 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

38
Celi

NOVO MAPA DE QUANTIDADES (RECTIFICADO)

19. MAR 2014

139
P. G. G.

NOVO MAPA DE QUANTIDADES RECTIFICADO - PISCINA S. PEDRO DA COVA

1	Fornecimento e montagem de todos os equipamentos de acordo com o caderno de encargos, peças desenhadas e especificação da lista de medições		
1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro, incluindo arranjos da área ocupada após desmontagem, aplicação das normas de higiene e segurança, incluindo a limpeza dos espaços sujeitos a intervenção.	vg	1
2	Central Térmica a Biomassa Contentorizada		
2.1	Central		
2.1.1	Fornecimento, montagem, arranque e transporte de caldeira contentorizada Herz Firematic 300kw, ou equivalente, policombustível, podendo funcionar a estilha ou pellets, totalmente automática e equipada com queimador próprio e tendo como principais características: sistema de grelha móvel totalmente automático de forma a evitar a solidificação da cinza, possibilidade de trabalhar com estilha com humidade até 40% (w40), rendimento de 93%, acumulação de fumos, controlo da temperatura da câmara de combustão, controlo de temperatura de retorno, controlo do depósito de inércia, controlo lambda, sistema de acendimento automático, sem-fim de recolha de cinzas da câmara de combustão e de cinzas do permutador, ventilador de tiragem induzido, controlo do circuito de aquecimento, modem controlo e aviso telefónico de avarias.	un	1
2.1.2	Sem-fim alimentação trapezoidal de 6000mm de comprimento e 150mm de diâmetro	un	1
2.1.3	Prancha sem-fim canal aberto	un	1
2.1.4	Válvula giratória (para sem-fim de 150mm) anti-chama	un	1
2.2	Bombas centrífugas em linha da marca WILO, com controlo electrónico de velocidade e incluindo juntas anti vibráteis, válvulas de corte, válvulas de retenção, filtros e manómetros, incluindo isolamento e revestimento do corpo da bomba e acessórios, modelo IP-E, ou equivalente		
2.2.1	B1: 13.000 l/h: Ped = 120 kPa	un	1
2.3	Vaso de expansão do circuito da caldeira a biomassa da marca WILO, modelo ERE CE 300, ou equivalente, incluindo purgador de ar, válvula de segurança e monometro em cada uma das câmaras	un	1
2.4	Acumulador de inércia com capacidade de 2000L, da marca LAPESA, modelo Master Inércia MV-2000-I, ou equivalente, em aço ao carbono para instalação vertical, isolado termicamente com espuma rígida de poliuretano injectado em molde e livre de CFC de 80mm de espessura e fornecido com válvula de segurança, termometro, purgador de ar automático e dreno	un	1
2.5	Sistema de controlo da caldeira existente com caldeira a biomassa	un	1

19. MAR 2014

140
166

2.6	Quadros e interligações eléctricas equipamentos		
2.6.1	Fornecimento e instalação de um quadro eléctrico parcial, tipo armário, ligado à terra, classe isolamento II, IP55, a instalar no edifício contentorizado, alimentado localmente de acordo com o traçado definido e a partir do qual serão alimentados todos os equipamentos a instalar. Deverá possuir cortes e protecções gerais, incluindo protecções diferenciais de corrente de defeito e protecções térmicas.	cj	1
2.6.2.	Interligação do Quadro Parcial ao QGBT da instalação		
2.6.2.1	Fornecimento e instalação de cabo XV5G16mm2 em caminho de cabos aramado, assim como todos os trabalhos necessários para o correcto funcionamento do sistema e aprovados pelo dono de obra.	m	40
2.6.2.2	Fornecimento e instalação de cabo XV5G16mm2 parcialmente enterrado e entubado (incluindo tubo corrugado de diâmetro de 63mm), assim como todos os trabalhos necessários para o correcto funcionamento do sistema e aprovados pelo dono de obra.	m	10
3	Chaminé pré-fabricada em aço inox AISI 316 no interior, isolamento em lã mineral e revestimento exterior em aço inox AISI 304, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação, diâmetro interior de 250mm, exterior de 310mm com espessura do isolamento de 30mm. Espessura mínima da chaminé de 0,4mm	m	8
4.	Execução de laje para assentamento do contentor, incluindo regularização do terreno para correcção da cota, escavação para abertura de caixa, betão de limpeza, em betão da classe C20/25 com 0,30m de espessura, armada nas duas faces com malha de rede electrosoldada em aço A500-AQ 50, viga perimetral conforme pormenores apresentados e todos os restantes trabalhos necessários para o correcto apoio do sistema a biomassa	m2	50
5	Kit para enchimento de silo (estilha) pela cobertura do contentor	cj	1
6.	Tubagem de interligação entre a solução preconizada da central termica a biomassa e o colector existente na área técnica		
6.1	Tubagem em aço ao carbono ST 37, isolada e revestida com suportes e acessórios diversos		
6.1.1	f= DN50	m	25
6.2	Fornecimento e instalação de válvula de duas vias motorizada	un	2
6.2.1	f= DN50		
7	Tubagem enterrada pré isolada do tipo calpex UNO 63/126 ou equivalente, com todos os acessórios necessários para realização das ligações do circuito de ligação do contentor ao sistema existente		
7.1	f= DN50	m	15

19. MAR 2014

8	Coberturas automáticas de Piscina		
8.1	Cobertura isotérmica automática para o tanque de dimensões: 25,00m x 10,00m, incluindo todos os trabalhos necessários para o correcto funcionamento do sistema	un	1
8.2	Cobertura isotérmica automática para o tanque de dimensões: 10,00m x 6,00m, incluindo todos os trabalhos necessários para o correcto funcionamento do sistema	un	1
9	Sistema de Gestão de Energia		
9.1	Sensorização	cj	1
9.2	Cablagem	cj	1
9.3	Central de aquisição de dados/software	un	1
9.4	PC/Impressora	un	1
9.5	Estação metereológica	un	1
9.6	Instalação/Configuração do Sistema	un	1
10	Manutenção durante o prazo de garantia	cj	1
11	Ensaio e telas finais, incluindo formação aos utilizadores	cj	1



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

19. MAR 2014

142
P. Luís

"PISCINAS MUNICIPAIS DE VALBOM - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA" - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS E APROVAÇÃO DO NOVO MAPA DE QUANTIDADES - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA EM 17 DE MARÇO DE 2014.

Presente à consideração da Câmara, para ratificação, o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 17 de março de 2014, sobre o assunto identificado em epígrafe.

A Câmara, ciente do despacho anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade ratificar o despacho anexo.*



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS E HABITAÇÃO

19. MAR 2014

243
Pleu

Despacho

Concordo com a informação do Júri do concurso nos termos do n.º 5 do artigo 61º do CCP e proponho a sua aprovação e envio para reunião de Câmara para ratificação.

Gondomar, 17 de Março de 2014

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco André Martins)

1) Reunião de
Câmara
a Valbom
O Presidente da Câmara

(Dr. Marco André Martins)

Refº Proc. Nº 413/2013

“PISCINAS MUNICIPAIS DE VALBOM – INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA”

Lista de erros e omissões

INFORMAÇÃO

Foram apresentadas pelos interessados, ao presente concurso, listas de erros e omissões, que se anexam, ao abrigo do n.º 1 do artigo 61º do CCP, que foram de imediato disponibilizadas, através da plataforma electrónica Vortal.

Da análise efectuada resultou que as alterações feitas à lista de quantidades iniciais se podem considerar não relevantes em função do volume global da obra, não resultando alteração do valor base do concurso, nem do prazo de execução da obra.

Face ao exposto, propõe-se que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 61º do CCP que seja prorrogado o prazo previsto para entrega das propostas até às 18:00 horas do dia 13 de Maio de 2014.
2. Seja aprovado o novo mapa de quantidades rectificado desta obra;

19. MAR 2014




CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS E HABITAÇÃO

3. Que o ponto 1 e 2 seja aprovado por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, dado que não introduz qualquer alteração de aspectos fundamentais das peças do procedimento e que seja enviada a reunião de Câmara para ratificação.

Gondomar, 17 de Março de 2014


O Júri do Concurso



(Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos)



(Eng.º José Cândido Barbosa Castelo Grande)



(Arq.º José Eurico Mendes Dias)



19. MAR 2014

145
1066

NOVO MAPA DE QUANTIDADES (RECTIFICADO)

NOVO MAPA DE QUANTIDADES RECTIFICADO - PISCINA VALBOM

1 Fornecimento e montagem de todos os equipamentos de acordo com o caderno de encargos, peças desenhadas e especificação da lista de medições			
1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro incluindo arranjos da área ocupada, após desmontagem, aplicação das normas de higiene e segurança, incluindo a limpeza dos espaços sujeitos a intervenção	vg	1
2 CENTRAL TÉRMICA A BIOMASSA CONTENTORIZADA			
2.1 Central			
2.1.1	Fornecimento, montagem, arranque e transporte de caldeira contentorizada Hertz Firematic 300kW, ou equivalente, policombustível, podendo funcionar a estilha ou pellets, totalmente automática e equipada com queimador próprio e tendo como principais características sistema de grelha móvel totalmente automática de forma a evitar a solidificação da cinza, possibilidade de trabalhar com estilha com humidade até 40% (W40), rendimento de 93%, acumulação de fumos, controlo da temperatura da câmara de combustão, controlo de temperatura de retorno, controlo do depósito de inércia, controlo lambda, sistema de acendimento automático, sem-fim de recolha de cinzas da câmara de combustão e de cinzas do permutador, ventilador de tiragem induzido, controlo do circuito de aquecimento, modem controlo e aviso telefónico de avarias	un	1
2.1.2	Sem-fim alimentação trapezoidal de 6000mm de comprimento e 150mm de diâmetro	un	1
2.1.3	Prancha sem-fim canal aberto	un	1
2.1.4	Válvula giratória (para sem-fim de 150mm) anti-chama	un	1
2.2 Bombas centrifugas em linha da marca WILO, com controlo electrónico de velocidade e incluindo juntas anti vibráteis, válvulas de corte, válvulas de retenção, filtros e manómetros, incluindo isolamento e revestimento do corpo da bomba e acessórios, modelo IP-E, ou equivalente			
2.2.1	B1: 13.000 l/h: Ped = 120 kPa	un	1
2.3	Vaso de expansão do circuito da caldeira a biomassa da marca WILO, modelo ERE CE 300, ou equivalente, incluindo purgador de ar, válvula de segurança e monometro em cada uma das câmaras	un	1
2.4	Acumulador de inércia com capacidade de 2000L, da marca LAPESA, modelo Master Inércia MV-2000-I, ou equivalente, em aço ao carbono para instalação vertical, isolado termicamente com espuma rígida de poliuretano injectado em molde e livre de CFC de 80mm de espessura e fornecido com válvula de segurança, termómetro, purgador de ar automático e dreno	un	1

19. MAR 2014

147
Kau

2.5	Sistema de controlo da caldeira existente com caldeira a biomassa	un	1
2.6	Quadros e interligações eléctricas equipamentos		
2.6.1	Fornecimento e instalação de um quadro eléctrico parcial, tipo armário, ligado à terra, classe isolamento II, IP55, a instalar no edifício contentorizado, alimentado localmente de acordo com o traçado definido e a partir do qual serão alimentados todos os equipamentos a instalar. Deverá possuir cortes e protecções gerais, incluindo protecções diferenciais de corrente de defeito e protecções térmicas.	cj	1
2.6.2	Interligação do Quadro Parcial ao QGBT da instalação		
2.6.2.1	Fornecimento e instalação de cabo XV5G16mm ² em caminho de cabos aramado, assim como todos os trabalhos necessários para o correcto funcionamento do sistema e aprovados pelo dono de obra.	m	110
2.6.2.2	Fornecimento e instalação de cabo XV5G16mm ² parcialmente enterrado e entubado (incluindo tubo corrugado de diâmetro de 63mm), assim como todos os trabalhos necessários para o correcto funcionamento do sistema e aprovados pelo dono de obra.	m	18
3	Chaminé pré-fabricada em aço inox AISI 316 no interior, isolamento em lã mineral e revestimento exterior em aço inox AISI 304, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação, diâmetro interior de 250mm, exterior de 310mm com espessura do isolamento de 30mm. Espessura mínima da chaminé de 0,4mm	m	15
4.	Execução de laje para assentamento do contentor, incluindo regularização do terreno para correcção da cota, escavação para abertura de caixa, betão de limpeza, em betão da classe C20/25 com 0,30m de espessura, armada nas duas faces com malha de rede electrosoldada em aço A500-AQ 50, viga perimetral conforme pormenores apresentados e todos os restantes trabalhos necessários para o correcto apoio do sistema a biomassa	m ²	50
5	Kit para enchimento de silo (estilha) pela cobertura do contentor	cj	1
6.	Tubagem de interligação entre a solução preconizada da central térmica a biomassa e o colector existente na área técnica		
6.1	Tubagem em aço ao carbono ST 37, isolada e revestida com suportes e acessórios diversos		
6.1.1	f=DN50	m	70
6.2	Fornecimento e instalação de válvula de duas vias motorizada		
6.2.1	f=DN50	un	2

19. MAR 2014

6.3	Tubagem enterrada pré-isolada do tipo calpex UNO 63/126 ou equivalente, com todos os acessórios necessários para realização das ligações do circuito de ligação do contentor ao sistema existente		
6.3.1	f=DN50	m	25
7	Correcção do factor potência		
7.1	O sistema de compensação de factor de potência é essencialmente constituído por uma bateria de condensadores Schneider Electric ou equivalente com as seguintes características condensador3P, potência reativa 100 kVar para 400 V Ca 50 Hz, 4 escalões eléctricos, tensão de rede 400...415 V CA 50 Hz, cumprimento das normas IEC 61921 e IEC 61439-1/2. Transformadores de intensidade de acordo com o consumo nominal da instalação. Cablagem. Conjuntos tripolares de corta-circuitos com fusíveis. Contactores e interruptor geral	cj	1
8	Coberturas automáticas de piscina		
8.1	Cobertura isotérmica automática para o tanque de dimensões: 25,00m x 12,50m, incluindo todos os trabalhos necessários para o correcto funcionamento do sistema	un	1
8.2	Cobertura isotérmica automática para o tanque de dimensões: 14,50m x 12,5m, incluindo todos os trabalhos necessários para o correcto funcionamento do sistema	un	1
9	Sistema de gestão de energia		
9.1	Sensorização	cj	1
9.2	Cablagem	cj	1
9.3	Central de aquisição de dados/software	un	1
9.4	PC/impressora	un	1
9.5	Estação metereológica	un	1
9.6	Instalação/configuração do sistema	un	1
10	Manutenção durante o prazo de garantia	cj	1
11	Ensaio e telas finais, incluindo formação aos utilizadores	cj	1



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

19. MAR 2014

149
p. 6u

APROVAÇÃO DESTA ATA

Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/20123, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 11h05m.

Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

E eu, pt. do Pei Santos, Técnica Superior, a subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS VEREADORES,

Amílcar
Carlos Dias
João Paulo
João Torres
Rosalina da Silva Neves Martins
João Manuel Mendes
João Manuel
João Manuel
João Manuel

A TÉCNICA SUPERIOR,

pt. do Pei Santos